

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

## Municípios

Prefeitura Municipal de Barracão .....	02
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	04
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares .....	06
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	07
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	10
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	15
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	42
Prefeitura Municipal de Palmas.....	43
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	77
Prefeitura Municipal de São João.....	82
Prefeitura Municipal de Verê .....	87

## Associações

ARSS-PR.....	89
--------------	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 147/2024

#### EXONERA

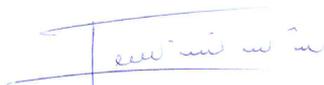
**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **ROZANI CASALI BARICHELLO**, inscrita na CPF sob nº 944.245.0009-34, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº 713, nomeada através do Decreto nº 192/2003.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 01 de abril de 2024.



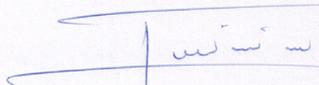
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod428482

## CONVITE

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal de Barracão, convida a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 08 de abril de 2024 (segunda-feira), às 08:30 (oito e trinta) horas, no auditório da Prefeitura Municipal – para a elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao ano 2025.

Barracão/PR, 01 de abril de 2024.



**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod428466

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 39/2023**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.**  
**OBJETO:** Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Hidráulico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.

### CONTRATO: Nº 100/2023

**CONTRATADA:** D CASAGRANDE EIRELI  
**VALOR:** Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 2.380,90 (dois mil trezentos e oitenta reais com noventa centavos).  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 12 de abril de 2025.

### CONTRATO: Nº 101/2023

**CONTRATADA:** DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME  
**VALOR:** Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 1.811,70 (um mil oitocentos e onze reais com setenta centavos).  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 11 abril de 2025

### CONTRATO: Nº 102/2023

**CONTRATADA:** EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA  
**VALOR:** Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais com cinquenta centavos).  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 11 abril de 2025

Cod428471

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 38/2023**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.**  
**OBJETO:** Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Elétrico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.

### CONTRATO: Nº 103/2023

**CONTRATADA:** D CASAGRANDE EIRELI  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 12 abril de 2025

### CONTRATO: Nº 104/2023

**CONTRATADA:** DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 12 abril de 2025

### CONTRATO: Nº 105/2023

**CONTRATADA:** EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 12 abril de 2025

### CONTRATO: Nº 106/2023

**CONTRATADA:** COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA ME  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 12 abril de 2025

### CONTRATO: Nº 107/2023

**CONTRATADA:** G. M. POSSAN LTDA ME  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 12 abril de 2025

Cod428478

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 40/2023 - CONTRATO: Nº 108/2023**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.**  
**CONTRATADA: NILOSUL IND. E COM. LTDA EPP**  
**OBJETO:** Aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) e de cascos P-13 e P-45, para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 12 de abril de 2025.  
**VALOR:** Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 18.422,50 (dezoito mil quatrocentos e vinte e dois reais com cinquenta reais).

Cod428483

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 82/2022**  
**CONTRATO: Nº 196/2022**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.**  
**CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA**  
**OBJETO:** Aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção e melhorias de sinalização viária, para atender as vias públicas do Município de Barracão/PR.  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando até 14 de abril de 2025.

Cod428492

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 3 / 089

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 37/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, para manutenção e melhorias das áreas e prédios públicos do Município de Barracão/PR  
CONTRATO: Nº 98/2022  
CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando até 14 abril de 2025.  
CONTRATO: Nº 99/2022  
CONTRATADA: ADRIANA FERNANDES DA CRUS EIRELI ME  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando até 14 abril de 2025  
Cod428497

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 49/2023  
CONTRATO: Nº 117/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ, para melhorias e reparos em vias públicas do Município de Barracão/PR.  
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses vigorando até 25 de abril de 2025.  
Cod428498

### ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA - 40

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: <u>Adilson Pinto</u>	CPF: <u>029.484.259-48</u>
Cargo ou função: <u>Motorista</u>	Matrícula: <u>954</u>
Órgão de Lotação: <u>Saúde</u>	
Conta Bancária:	
Acompanhantes:	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <u>26/03</u> as <u>08h</u> e retorno dia <u>28/03/24</u> as <u>30h</u>	
Destino: <u>Unidade</u>	
Transporte utilizado: <u>Vol REX 8F79</u>	Quantidade de Diárias: <u>2,5</u>
Finalidade: <u>Transporte de pacientes para consulta médica</u>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( ) OUTROS: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº XXX/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 02/04/24

Adilson Pinto  
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

[Assinatura]  
Autoridade Responsável

Cod428558

### ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA - 41

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: <u>Adilson Pinto</u>	CPF: <u>029.484.259-48</u>
Cargo ou função: <u>Motorista</u>	Matrícula: <u>954</u>
Órgão de Lotação: <u>Saúde</u>	
Conta Bancária:	
Acompanhantes:	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <u>02/04</u> as <u>05h</u> e retorno dia <u>02/04/24</u> as <u>00h</u>	
Destino: <u>Barracão</u>	
Transporte utilizado: <u>Van SEL 697</u>	Quantidade de Diárias: <u>01</u>
Finalidade: <u>Transporte de pacientes para consulta médica</u>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( ) OUTROS: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº XXX/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 02/04/24

Adilson Pinto  
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

[Assinatura]  
Autoridade Responsável

Cod428560

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº044/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

Artigo 1º-Fica alterada a Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), concedida aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de 01 de abril de 2024.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR ABRIL
Ivete de Fátima Almeida Pilonetto	Auxiliar Serviços Gerais	20%	30%

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 01 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº045/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

Artigo 1º-Fica alterada a Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), concedida aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de 01 de abril de 2024.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR ABRIL
Cleusa Teixeira	Auxiliar Serviços Gerais	20%	50%

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 01 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod428487

### PORTARIA Nº089/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

Art. 1º-Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, a partir de abril de 2024:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Nilton Halibosek	15%	20%
Lucinei Brancalioni	15%	20%
Maria Célia dos Santos Ribas	20%	25%
Marcia Nunes Batista Matias	-	5%
Flávia de Souza	-	5%
Sandra Batista da Rosa Taparo	10%	15%
Marcia de Andrade Correia Lustoza	-	5%
Daniele Periolo Bringhentti	15%	20%
Adriana Borges	-	5%
Marta de oliveira Daum	-	5%
Lucélia Maria Vivan Baldissarelli	15%	20%
Neuzil Goulart Batista	-	5%
Noeli Nunes Batista	15%	20%
Sandra da Silva Pedroso	15%	20%

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr,. Em 01 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod428495

### PORTARIA Nº090/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 227/2024, **R E S O L V E**:

**EXONERAR**

Art. 1º- A pedido, a partir de 02 de abril de 2024, o Sr. GIOVANE MARTINS MACIEL, portador do documento de identidade RG nº 212.593.600-8/PR e CPF nº 103.866.649-00, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, símbolo CC-2, revogando na integra a Portaria nº023/2024.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 202/2023

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

Art. 1º- Designar a partir de abril de 2024, a Sra. JAKELINE APARECIDA MATIAS, servidora pública municipal, portadora do documento de identidade RG nº 9.512.937-4/PR, para o cargo de Ouvidora Municipal da Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 598/2012.

Art. 2º-Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria nº 202/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares/PR, em 02 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod428549

### AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Concessão de Direito real de uso de bem Público. Envelopes: protocolo até 09:00 do dia 06/05/2024 no setor de protocolo da municipalidade e início da sessão a partir das 09:00 horas da mesma data na sala de licitações do Centro Administrativo Adão Reis. O Edital e informações poderão ser examinados no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Jandir Bandiera – Prefeito de Coronel Domingos Soares/PR.

Cod428546

### TERMO DE APOSTILAMENTO 1

CONTRATO 97/2023-PMCDs

Objeto: facilitadores de oficina de artes circenses, sendo dois profissionais, um instrutor responsável e um instrutor auxiliar.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 97/2023, decorrente do pregão 38/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2939 do DIOEMS de 05/09/2023, por parte da contratada, a modificação do instrutor responsável, passando de:

Cristian Junior Ribeiro,

para

Julia Pagnussat Caron.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 02/04/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod428480

**ERRATA:**

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS" – Portaria nº 071/2024–Edição nº 3063, página 19, de 07 de março de 2024:

Onde se lê:

**ATENDENTE DE FARMACIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
14º	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	24/03/1983
15º	GILBERTO RAMOS DIAS	08/01/1989

**Leia-se: MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
14º	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	24/03/1983
15º	GILBERTO RAMOS DIAS	08/01/1989

Cod428489

**PROCESSO SELETIVO 002/2023****EDITAL 019/2024**

O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 141/2023 de 01 de agosto de 2023, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 002/2023, publicada no DIOEMS no dia 01 de setembro de 2023, e em conformidade com o contido nos Editais nº 012/2024, 013/2024, 015/2024 e 017/2024 RESOLVE: Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, nos dias 03 a 09 de abril do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Demais Departamentos – Administração, Ciências Contábeis, Recursos Humanos, Direito, Gestão Pública, áreas afins ou Pós-Graduação relacionada à área Administrativa		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
6º	Charlize Teixeira	7,30

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

- . Cópia do CPF
- . Cópia da Carteira de Identidade – RG
- . Declaração de Matrícula Original e atualizada
- . Comprovante de Residência Atualizado
- Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 02 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI - PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cod428545

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2020.

O Poder Legislativo de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, edita o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º–Fica REPROVADA as Contas do Poder Executivo Municipal de Coronel Domingos Soares, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, mediante a instauração de Processo Administrativo 003/2023, referente ao Acórdão n° 444/2023, da Segunda Câmara, ao Processo n° 190755/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º–Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Domingos Soares – PR, 01 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO - Presidente do Poder Legislativo Municipal

Cod428530

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2016.

O Poder Legislativo de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, edita o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º–Fica APROVADA as Contas do Poder Executivo Municipal de Coronel Domingos Soares, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Prefeito Valdir Pereira Vaz, mediante a instauração de Processo Administrativo 02/2023, referente ao Acórdão n° 2448/2023, do Tribunal Pleno, ao Processo n° 729014/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º–Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Domingos Soares – PR, 01 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO - Presidente do Poder Legislativo Municipal

Cod428532

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 5651/2024

SÚMULA: Exonera Servidor a Pedido.  
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante do protocolo nº 164/2024 de 01/04/2024.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica exonerado a Pedido o servidor ANTONIO CLAUDEMIR FRANÇA, portador do RG:5.868.312-4, ocupante do Cargo em Comissão de “Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa do Distrito de Foz do Chopim”, nomeado através do Decreto nº 5184/2022 de 18/10/2022, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428541

### DECRETO Nº 5652/2024

SÚMULA: Nomeia Motorista.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, e o constante do Edital Homologação Final nº 015/2023 de 23/06/2023, resultado CONCURSO PÚBLICO.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeado ANTENOR BELLETINI, portador do RG:13.842.205-4, aprovado em CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Provimento Efetivo de “Motorista”–Nível 16, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428542

### DECRETO Nº 5653/2024

SÚMULA: Designa-se os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e das outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68, inciso VIII, da Lei Orgânica deste município c/c com a Lei Municipal nº 1451/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituído pela Lei Municipal nº 1451/2022 será composto por 6 (seis) mulheres, integrantes titulares e igual número de suplentes, pelas seguintes representantes:

I – Representantes da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E MATERNIDADE E A INFANCIA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – APMI, inscrita no CNPJ: 00.088.562/0001-39.

Titular: Rosani Larsen

Suplente: Maria Cousseau

CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE DE FOZ DO CHOPIM inscrito no CNPJ: 78.686.755/0001-89.

Titular: Rosângela Zuber Lisboa

Suplente: Marisete Cristina Tozetto

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – APAE – inscrita no CNPJ: 02.374.009/0001-98.

Titular: Eliane Tomaz de Miranda Leria

Suplente: Rozeli Telles Ribeiro

II – Representantes Governamentais:

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Angelica Andrade Pessanha Gelhen

Suplente: Eleandra Araldi Bissoto Manfroi

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rosângela Clein Lohn

Suplente: Carim Naiara Savighago

SECRETARIA DA SAÚDE:

Titular: Jocimar da Silva Machado

Suplente: Odete Lima Moresqui

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5228/2022 de 21/12/2022, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428548

### PORTARIA Nº 6579/2024

SÚMULA: Conceder DIÁRIA.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Servidor: LEONIR ANTÔNIO GELHEN

Função: Prefeito Municipal

Matrícula: 755963

Cidade: Curitiba–Pr

Datas: 01 a 03/04/2024

Quantidade de Diárias: 02 diária x R\$ 423,00 correspondente a 100% = R\$ 846,00

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 423,00 correspondente a 30% = R\$ 126,90

Justificativa: Audiência e visita sobre o protocolo o qual solicita-se recurso para pavimentação das estradas da Linha Santa Catarina e Linha Aeroporto.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428543

### PORTARIA Nº 6580/2024

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Servidor: MARCOS PILONETTO

Função: Motorista

Cidade: Curitiba–Pr

Datas: 01 a 03/04/2024

Quantidade de Diárias: 02 diária x R\$ 412,00 correspondente a 100% = R\$ 824,00

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 412,00 correspondente a 30% = R\$ 123,60

Justificativa: Acompanhar o Prefeito. Audiência e visita sobre o protocolo o qual solicita-se recurso para pavimentação das estradas da Linha Santa Catarina e Linha Aeroporto.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428544

### PEDIDO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2024

IMPUGNANTE: NORTON DIEGO CHAMBREK SALVADOR.

Assunto: Recurso interposto pela empresa NORTON DIEGO CHAMBREK SALVADOR, inerente a classificação da empresa MECÂNICA BIAZUZ LTDA no Pregão Eletrônico nº. 009/2024, que tem como objeto “(...) aquisição de peças para implementos agrícolas (...)”. Recebida a impugnação foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado Parecer jurídico 008 /2024 – Geral, Impugnações e Recursos”, onde consta relatório dos fatos, concluindo pela improcedência da impugnação, assim dispondo:

Nos foi solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto ao recurso administrativo interposto pela empresa NORTON DIEGO CHAMBREK SALVADOR, inerente a classificação da empresa MECÂNICA BIAZUZ LTDA no Pregão Eletrônico nº. 009/2024, que tem como objeto “(...) aquisição de peças para implementos agrícolas (...)”, cujo certame ocorreu na data de 20/03/2024.

A recorrente apresentou recurso em razão da classificação da empresa MECÂNICA BIAZUZ LTDA, alegando em síntese que a mesma descumpriu o edital, não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com o objeto, bem como o CNAE não é compatível com a contratação.

Em síntese, estes são os fatos e argumentos, decorrente do respectivo recurso apresentado, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

O recurso apresentado entendo que é tempestivo, bem como constou em ata a intenção de interpor recurso.

A recorrentes alega que empresa MECÂNICA BIAZUZ LTDA, descumpriu o edital, não

apresentou atestado de capacidade técnica condizente com o objeto, bem como o CNAE não é compatível com a contratação.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5.º da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Isto posto, passo à análise do mérito.

Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de sua equipe de Pregoeiros preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas, e que não se utiliza somente de um em detrimento dos demais.

Analisando os documentos apresentados para habilitação da empresa MECÂNICA BIAZUZ LTDA, não assiste razão à Recorrente. A empresa recorrida apresentou todos os documentos necessários, solicitados no edital.

De acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, são princípios expressos da licitação: legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Dentre eles, destaca-se os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da economicidade, onde a Administração Pública deve conduzir a licitação de acordo com o constante no edital, na economia para a administração, bem como demais princípios citados.

Observa-se nos documentos anexados, que a empresa Recorrida cumpriu todas as exigências do edital, e ainda, apresentou proposta mais vantajosa.

#### CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende esta Procuradora Jurídica improcedente o recurso apresentado pela recorrente.

#### CONCLUSÃO PREGOEIRA

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende está com fulcro no parecer jurídico 008/2024 que o Recurso é improcedente apresentado pela recorrente,

Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei. Em atenção, da Lei 14.133/2021, encaminham-se os autos ao Senhor prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de abril de 2024.

Sirlei da Rocha Wosniak

Pregoeira

#### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão eletrônico nº. 009/2024

RECORRENTE: NORTHON DIEGO CHAMBREK SALVADOR.

OBJETO: Recurso referente a licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 009/2024.

Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante a análise jurídica do parecer 008/2024 o qual entende ser improcedente, sendo a Procuradora o qual detém o conhecimento jurídico, bem como, diante da decisão da Pregoeira da comissão, a qual é responsável pelo certame que também entende ser improcedente o recurso apresentado, e encaminho para seguimentos dos demais atos do certame. Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de abril de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito Municipal

Cod428470

#### EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2024

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. DISPENSA Nº 008/2024 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO:	Contratação direta em caráter de emergência da aquisição de medicamentos e solução fisiológica em razão das ações de enfrentamento a epidemia de Dengue da qual o município de Cruzeiro do Iguaçu foi atingido recentemente.
VALOR TOTAL:	R\$:22.687,36(vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)
PRAZO:	Até: 27/03/2025
DOTAÇÃO:	33.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Cod428496

#### AVISO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, **Decretos Municipais nº5581/2024**, 5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO: Registro de preço**, para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos mecânicos da Secretaria de Viação e Obras e Departamento de transportes

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 16 de abril de 2024 às 09h00min.

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço global por ITEM.

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 02 de Abril de 2024.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod428514

#### AVISO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, **Decretos Municipais nº5581/2024**, 5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO: Registro de Preços** para Aquisição de itens para compor o kit bebe que serão entregues as gestantes que fazem pré-natal com a participação nos grupos de apoio da Equipe Multidisciplinar das unidades básicas de saúde do município de Cruzeiro do Iguaçu.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 16 de abril de 2024 às 10h00min.

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço global por ITEM.

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 02 de Abril de 2024.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod428559

**CONVOCAÇÃO Nº 003/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**

LEONIR ANTÔNIO GELHEN–PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 5239/2023 e Comissão designada através do Decreto nº 5470/2023, torna público a Convocação dos Candidatos Classificados do Processo Seletivo Público de Estagiários, a ser contratado com a respectiva classificação em atendimento Normativa nº 001/2024 para comparecer do dia 03/04/2024 a 09/04/2024, com apresentação da documentação constante do Item 10.3 da Normativa nº 001/2024.

Superior em licenciatura ou bacharelado em Educação Física

Classificação	Nome:	RG:	Pontuação
1º	JEFERSON DOS SANTOS	14.085.467-0	5,0

Superior em Administração ou Contabilidade

Classificação	Nome:	RG:	Pontuação
1º	LETÍCIA MULLER FRANCISCHINI	13.107.100-0	6,75
2º	PAULO HENRIQUE PLÁCIDO DOS SANTOS	13.929.006-2	4,5

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de abril de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428513

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### PORTARIA N.º 007/2024

Designa o exercício da função de Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea B da Lei Federal n.º 8.080/90; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.143/2001, RESOLVE:

Art. 1.º Designa o Servidor Público Municipal CLEONEI DE OLIVEIRA para o exercício da função de AUTORIDADE SANITÁRIA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2.º Os Servidores supra designados, em razão do Poder de Polícia Administrativo, exercerão atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário, tais como:

I–Inspeção e fiscalização sanitária;

II–lavratura de auto de infração sanitária;

III–Instauração de processo administrativo sanitário;

IV–Interdição cautelar de estabelecimento;

V–Interdição e apreensão cautelar e produtos;

VI–Fazer cumprir as penalidades aplicadas pela autoridade sanitária competente nos processos administrativos sanitários;

VII–E outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2024.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod428529

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra para realizar a reforma e edificação na antiga instalação do SAMU, qual passará a ser a nova sede da Clínica da Mulher e da Criança, a pedido da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: 10 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H00MIN

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H00MIN

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 DE ABRIL DE 2024 ÀS 07H00MIN

A DISPUTA TERÁ DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS

UASG: 987511 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: “BLL COMPRAS”–Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

www.bll.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor e seus anexos estarão disponíveis no portal da transparência do município, portal nacional de publicações (PNCP), ou ainda poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha–PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br–“BLL COMPRAS” www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Essa publicação torna a anterior nula.

Mangueirinha/PR, 02 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE - Setor de Licitações

Cod428515

### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital de Convocação n.º 06/2024

O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2023, conforme Homologação do Resultado Final, edital n.º 09/2023.

2º–Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n.º 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n.º 01/2023.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	AMILTON KOVARI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha/PR, 01 de abril de 2024.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito de Mangueirinha – PR

Anexo I

A) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;

B) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;
C) CÓPIA DO CPF;
D) CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SE DO SEXO MASCULINO);
E) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
F) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS INICIAIS, PIS/PASEP);
G) CÓPIA DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ANUIDADE/ MENSALIDADE DO REFERIDO CONSELHO (QUANDO HOUVER NECESSIDADE);
H) 01(UMA) FOTO 3X4 COLORIDA RECENTE DE FRENTE;
I) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CONFORME REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NESSE EDITAL), FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFICIAL OU REGULARMENTE RECONHECIDA OU AUTORIZADA PELO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL COMPETENTE;
J) DECLARAÇÃO DE BENS;
K) DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA OU PENSÃO, CONFORME PREVÊEM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
L) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, PARA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O HORÁRIO DISPONÍVEL E DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
M) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
N) SUBMETER-SE A EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, COM O OBJETIVO DE AFERIR SE AS CONDIÇÕES DO CANDIDATO SÃO ADEQUADAS AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
O) CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTADÊ ÁGUA, LUZ, TELEFONE, POR EXEMPLO);
P) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
Q) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
R) DOIS NÚMEROS DE TELEFONE, (UM PESSOAL E UM CONTATO PARA RECADOS);

Cod428465

## DECRETO 068/2024

**SÚMULA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 4º da Lei Municipal nº 2373/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 29.010,57 (Vinte e Nove Mil e Dez Reais e Sete Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 01 de Abril de 2024.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 12 / 089

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 03/04/2024 até 03/04/2024

Exercício de 2024

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
17	Decreto 000068/24	002373/23	Suplementar	03/04/24	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	29.010,57	693	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	1064 - Assis Financ Uniao	Comp.Piso I 000020 - Transferencias DO SUS
Total da entidade:								29.010,57					

## RESUMO

Suplementar:	29.010,57	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	29.010,57
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod428467

## DECRETO 069/2024

**SÚMULA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 4º e 6º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 1.239.000,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado o Superávit Financeiro e a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso I e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 01 de Abril de 2024.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 14 / 089

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 03/04/2024 até 03/04/2024

Exercício de 2024

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>														
18	Decreto 000069/24	002373/23	Suplementar	03/04/24	1	Adicionar	Anulação de dotação	110.000,00	266	2.025	3.3.90.43.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Const	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
18	Decreto 000069/24	002373/23	Suplementar	03/04/24	2	Subtrair	Anulação de dotação	60.000,00	208	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Const	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
18	Decreto 000069/24	002373/23	Suplementar	03/04/24	3	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	210	2.021	3.3.90.32.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Const	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
18	Decreto 000069/24	002373/23	Suplementar	03/04/24	4	Adicionar	Superávit financeiro	829.000,00	721	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00	3510 - Taxas - Exercício Poder de Polic	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
18	Decreto 000069/24	002373/23	Suplementar	03/04/24	5	Adicionar	Anulação de dotação	300.000,00	723	1.012	4.4.90.51.00.00.00.00	4036 - Conv 639/2022 - Infr. Urb. Ref. C	000001 - Transferencias Voluntárias Estac	
18	Decreto 000069/24	002373/23	Suplementar	03/04/24	6	Subtrair	Anulação de dotação	300.000,00	610	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
<b>Total da entidade:</b>								<b>1.649.000,00</b>						

## RESUMO

Suplementar:	1.239.000,00	Adicionar anulação de dotação:	410.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	410.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	829.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod428555

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 053/2024

EMENTA: “Designa servidor para desempenhar a Gestão do Site Oficial, Portal da Transparência e responsável pelo cargo de Ouvidor do Município e dá outras providências”. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Raquel de Oliveira Venso, inscrita na Matrícula nº. 57529-1/1, para desempenhar a Gestão do Site Oficial, do Portal da Transparência e responsável pela ouvidoria online e presencial do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Art. 4º- A servidora designada, compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora cientificado das atribuições inerentes a função que será ocupada.

Art. 5º- A presente Portaria possui efeitos a partir de 26 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 02 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod428479

### PORTARIA Nº. 062/2024

EMENTA: Nomeia Maicon Cristian Nazario para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Maicon Cristian Nazario, para exercer em comissão o Cargo de Chefe de Divisão de Recursos Hídricos, percebendo 100% (cem por cento) do Símbolo CC2.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 02 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod428550

### PORTARIA Nº. 063/2024

EMENTA: Nomeia Augustinho Schmitz para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Augustinho Schmitz, para exercer em comissão o Cargo de Chefe da Divisão de Pecuária, percebendo 100% (cem por cento) do Símbolo CC2.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 02 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod428551

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de abril de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de brinquedos para parque infantil, incluindo montagem e instalação, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de abril de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	DIRCEU BONIN Pregoeiro
--	---------------------------

Cod428508

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	16/2024
b) Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 09/2024
c) Data Homologação	02 de abril de 2024
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos volumosos Classe II B produzidos por esta municipalidade, para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	480	M³	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos volumosos Classe IIB produzidos no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste com fornecimento de caixa com capacidade de 40m³ de carga. Estimativa de geração de 40m³/mês.	SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA 06.986.647/0001-10	320,19	153.691,20 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod428509

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva das máquinas pesadas, motoniveladora modelo 4180D e rolo compactador modelo 6612E, ambas da marca LIUGONG, pertencentes ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo. CONTRATADA: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 08.671.846/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 9.881,94 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de abril de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod428510

### PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N°058/2024

Base Legal Lei n° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	058/2024
BENEFICIARIO	Jaqueson Stang
MATRICULA	57450-3/1
CARGO	motorista
DATA INÍCIO	01/04/2024
DATA TÉRMINO	01/04/2024
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 01 de fevereiro 2024.

JAIME DA SILVA STANG

PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA

### PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N°059/2024

Base Legal Lei n° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	059/2024
BENEFICIARIO	Marcio Cesar Gesser
MATRICULA	57400-7/1
CARGO	motorista
DATA INÍCIO	02/04/2024
DATA TÉRMINO	02/04/2024
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 16 / 089

LOCAL-CIDADE	Curitiba
--------------	----------

Nova Esperança do Sudoeste, 02 de fevereiro 2024.  
JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL  
ORDENADOR DA DESPESA

## PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N º060/2024

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.  
DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	1.565,04
ORDEM	056/2024
BENEFICIARIO	Venícios Klem
MATRICULA	5349-0/3
CARGO	Agente responsável pela junta militar
DATA INÍCIO	03/04/2024
DATA TÉRMINO	05/04/2024
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	1.565,04
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Simpósios do Serviço Militar 2024
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Cascavel

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de fevereiro 2024.  
JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL  
ORDENADOR DA DESPESA

Cod428500

## DECRETO Nº. 28/2024 02.04.2024

**SÚMULA:** Altera o plano de contratações anuais do Município de Nova Esperança do Sudoeste do Paraná para o exercício de 2024, e da outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, VII e § 1º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Plano de Contratação Anual do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2024, contido no Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º** As licitações não previstas no anexo I deste Decreto, e que acontecerão, em virtude de liberação de recursos de entes federativos, ou mesmo com recursos próprio, serão acrescidos a este, antes de sua abertura.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste,**  
Estado do Paraná, aos 2 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO VERSÃO 3.0**

COD.	OBJETO	MÊS DESEJAVEL	VALOR ESTIMADO
<b>JANEIRO</b>			
1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA	JANEIRO	R\$ 230.000,00
2	ALIMENTAÇÃO HOSPITAL E SETORES	JANEIRO	R\$ 260.992,60
<b>FEVEREIRO</b>			
3	LAVAGEM DE ÔNIBUS E CONserto DE PNEUS	FEVEREIRO	R\$ 7.000,00
4	GÁS DE COZINHA	FEVEREIRO	R\$ 94.112,60

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 19 / 089

5	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	FEVEREIRO	R\$ 52.739,60
6	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASCAVEL	FEVEREIRO	R\$ 57.495,00
7	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR	FEVEREIRO	R\$ 101.168,00
8	DESISSNETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA	FEVEREIRO	R\$ 7.290,00
9	ALIMENTAÇÃO PARA CAMPANHAS REALIZADAS PELOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO	FEVEREIRO	R\$ 70.000,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS	FEVEREIRO	R\$ 3.000.000,00
11	LUBRIFICANTES	FEVEREIRO	R\$ 435.000,00
12	MATERIAL ELETRICO	FEVEREIRO	R\$ 300.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 20 / 089

13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMINHÃO	FEVEREIRO	R\$ 100.000,00
14	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO	FEVEREIRO	R\$ 250.000,00
15	CONTRATAÇÃO MEDICA - CREDENCIAMENTO	FEVEREIRO	R\$ 400.000,00
16	MEDICAMENTOS	FEVEREIRO	R\$ 2.669,00
17	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA	FEVEREIRO	R\$ 144.950,00
18	TERMO DE COLABORAÇÃO APAE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB	FEVEREIRO	R\$ 50.095,00
19	COLETA DE LIXO	FEVEREIRO	R\$ 250.000,00
20	PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS	FEVEREIRO	R\$ 6.358,80

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 21 / 089

21	TERCEIRIZADA	FEVEREIRO	R\$ 1.400.000,00
22	ROÇADEIRAS	FEVEREIRO	R\$ 25.000,00
23	ALUGUEL PATIO DE MÁQUINAS	FEVEREIRO	R\$ 30.000,00
24	RÁDIO	FEVEREIRO	R\$ 63.000,00
25	SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA	FEVEREIRO	R\$ 30.000,00
26	LEILOEIRO	FEVEREIRO	R\$ 25.000,00
27	CONCURSO	FEVEREIRO	R\$ 90.000,00
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS	FEVEREIRO	R\$ 80.000,00
29	MATERIAL ODONTOLÓGICO	FEVEREIRO	R\$ 155.069,80

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 22 / 089

MARÇO			
30	NITROGÊNIO LÍQUIDO	MARÇO	R\$ 110.000,00
31	SERVIÇOS E MATERIAIS DE ESQUADRILHA	MARÇO	R\$ 513.830,10
32	MATERIAL GRÁFICO	MARÇO	R\$ 115.000,00
33	TUBOS DE CONCRETO	MARÇO	R\$ 614.294,50
34	ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EDUCAÇÃO	MARÇO	R\$ 89.558,03
35	SERVIÇOS MÉDICOS - CONSULTAS	MARÇO	R\$ 528.000,00
36	CONTRATAÇÃO SOM, LUZES E ESTRUTURA DE PALCO	MARÇO	R\$ 50.000,00
37	JALECOS EDUCAÇÃO	MARÇO	R\$ 6.600,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 23 / 089

38	REVISÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	MARÇO	R\$ 5.000,00
39	BRINDES, EPI'S UNIFORME	MARÇO	R\$ 38.753,84
40	ISCAS FORMICIDAS	MARÇO	R\$ 6.188,00
41	TRANSPORTES DE POSTES - MEIO AMBIENTE	MARÇO	R\$ 5.000,00
42	EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	MARÇO	R\$ 2.000.000,00
43	MATERIAL ESPORTIVO	MARÇO	R\$ 123.000,00
44	ESTÁGIARIOS - CIEE	MARÇO	R\$ 50.000,00
45	AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	MARÇO	R\$ 50.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 24 / 089

46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS	MARÇO	R\$ 8.000.000,00
47	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	MARÇO	R\$ 52.739,60
48	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR	MARÇO	R\$ 101.168,00
49	ALIMENTAÇÃO PARA CAMPANHAS REALIZADAS PELOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO	MARÇO	R\$ 70.000,00
50	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO	MARÇO	R\$ 250.000,00
51	MEDICAMENTOS	MARÇO	R\$ 2.669,00
52	TERMO DE COLABORAÇÃO APAE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB	MARÇO	R\$ 50.095,00
53	CONTRATAÇÃO MEDICA - CREDENCIAMENTO	MARÇO	R\$ 400.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 25 / 089

54	MATERIAL ELETRICO	MARÇO	R\$ 300.000,00
55	ROÇADEIRAS	MARÇO	R\$ 25.000,00
56	MATERIAL ODONTOLOGICO	MARÇO	R\$ 155.069,80
57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	MARÇO	R\$ 18.700,00
58	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO CBR	MARÇO	R\$ 22.333,00
59	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	MARÇO	R\$ 18.000,00
60	ADITIVO DE PRAZO EMPRESA DE LAVAGEM DE ÔNIBUS	MARÇO	
61	ARLA	MARÇO	R\$ 11.200,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 26 / 089

62	ROMPEDOR	MARÇO	R\$ 26.000,00
63	WISC- TESTE PSICÓLOGICO	MARÇO	R\$ 6.000,00
64	ADITIVO DE PRAZO OBRA CMEI	MARÇO	
65	DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA	MARÇO	R\$ 7.290,00
66	LIVROS EDUCAÇÃO	MARÇO	R\$ 16.992,00
<b>ABRIL</b>			
67	SERVIÇOS DE PINTURA	ABRIL	R\$ 24.500,00
68	MATERIAL DE ESQUADRIA	ABRIL	
69	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ABRIL	R\$ 40.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 27 / 089

70	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	ABRIL	R\$ 16.900,00
71	SOFTWARE SAÚDE	ABRIL	R\$ 129.000,00
72	SERVIÇOS MECÂNICOS	ABRIL	R\$ 400.000,00
73	CURSOS CRAS E ESPORTES	ABRIL	R\$ 105.811,99
74	MANUTENÇÃO CÂMERAS SEGURANÇA	ABRIL	R\$ 34.980,00
75	MEDICINA DO TRABALHO	ABRIL	R\$ 12.500,00
76	FÓRMULA INFANTIL - SAÚDE E EDUCAÇÃO	ABRIL	R\$ 2.499,00
77	PLANTÕES MÉDICOS	ABRIL	R\$ 1.117.400,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 28 / 089

78	OXIGÊNIO MEDICINAL SAÚDE	ABRIL	R\$ 98.000,00
79	PLACAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS	ABRIL	R\$ 11.400,00
80	MATERIAL GRÁFICO	ABRIL	
81	CONTRATAÇÃO SOM, LUZES E ESTRUTURA DE PALCO	ABRIL	
82	PARQUINHO	ABRIL	R\$ 60.000,00
83	CAMISETA PROERD	ABRIL	R\$ 3.500,00
84	BRINDES, EPI'S UNIFORME	ABRIL	
85	ISCAS FORMICIDAS	ABRIL	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 29 / 089

86	EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	ABRIL	
87	MATERIAL ESPORTIVO	ABRIL	
88	ESTÁGIARIOS - CIEE	ABRIL	
89	PROJETOS CIVIL E ASFALTICO	ABRIL	
90	REPELENTE	ABRIL	
91	FOTOS AEREAS	ABRIL	R\$ 2.500,00
92	ANUIDADE - AESUPAR	ABRIL	R\$ 10.000,00
93	ALIMENTAÇÃO PARA CAMPANHAS REALIZADAS PELOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO	ABRIL	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 30 / 089

94	GRAMAS	ABRIL	
95	POÇOS ARTESIANOS	ABRIL	
96	AQUISIÇÃO DE TUBO PVC	ABRIL	
97	JORNAL DE BELTRÃO	ABRIL	R\$ 3.850,00
98	LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL	ABRIL	R\$ 10.000,00
<b>MAIO</b>			
99	SOFTWARE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAIO	R\$ 57.069,46
100	ENXOVAIS SAÚDE	MAIO	R\$ 38.212,65
101	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - SÃO FRANCISCO	MAIO	R\$ 13.200,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 31 / 089

102	GOVBR	MAIO	R\$ 93.533,00
103	CASA DE APOIO	MAIO	R\$ 242.158,80
104	INTERNET CÂMERAS INFOSERVIC	MAIO	R\$ 13.200,00
105	REVISÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	MAIO	R\$ 5.000,00
106	ELETRODOMÉSTICOS SAÚDE	MAIO	R\$ 12.757,31
107	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL	MAIO	R\$ 25.000,00
108	IMPRESSÃO DE FOTOS	MAIO	R\$ 2.657,00
109	VIGILÂNCIA RONDA MOTORIZADA	MAIO	R\$ 13.800,00
110	EQUIPAMENTOS SAÚDE	MAIO	R\$ 69.263,98
111	ALMOÇO E MARMITAS FRANCISCO BELTRÃO	MAIO	R\$ 71.800,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 32 / 089

112	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E SERVIDORES	MAIO	R\$ 46.893,00
113	SERVIÇOS DE MONTAGEM E BORRACHARIA	MAIO	R\$ 174.215,00
114	ALMOÇOS E MARMITAS	MAIO	R\$ 61.005,00
115	LICENÇA SOFTWARE ENGENHARIA	MAIO	R\$ 8.100,00
116	FOGOS DE ARTIFICIO	MAIO	R\$ 19.684,80
117	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ESTRUTURA PARA EVENTOS	MAIO	R\$ 40.000,00
118	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	MAIO	R\$ 622.350,00
119	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES	MAIO	R\$ 30.000,00
120	AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS, FOLHAGEM PARA JARDINAGEM	MAIO	R\$ 50.000,00
121	COLETA DE LIXO	MAIO	R\$ 698.476,68

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 33 / 089

122	TERMO DE COLABORAÇÃO APAE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB	MAIO	R\$ 19.786,00
123	PROFISSIONAL HABILITADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	MAIO	R\$ 528.000,00
<b>JUNHO</b>			
124	PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOS	JUNHO	R\$ 50.180,00
125	NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL	JUNHO	R\$ 8.870,00
126	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO ALMOÇOS E MARMITAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS	JUNHO	R\$ 61.005,00
127	FÓRMULAS INFANTIL SAÚDE	JUNHO	R\$ 3.641,40
128	INTERNET AMPERNET	JUNHO	R\$ 51.000,00
129	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT	JUNHO	R\$ 4.100,00
130	EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIODICOS	JUNHO	R\$ 12.000,00
131	ALIMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	JUNHO	R\$ 53.063,11

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 34 / 089

132	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	JUNHO	R\$ 388.414,11
133	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR	JUNHO	R\$ 57.928,35
134	PONTO ELETRONICO	JUNHO	R\$ 40.000,00
135	CESTA BÁSICA, KIT BEBÊ E AUXILIO FUNERAL	JUNHO	R\$ 247.698,60
136	REPASSE FINANCEIRO LEI ESTADUAL 21.292/2022	JUNHO	R\$ 19.786,00
<b>JULHO</b>			
137	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	JULHO	R\$ 57.060,00
138	TUBOS EM PVC	JULHO	R\$ 12.245,00
139	JORNAL IMPRESSO	JULHO	R\$ 113.000,00
140	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	JULHO	R\$ 50.000,00
141	TONERS E CARTUCHOS	JULHO	R\$ 72.106,39

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 35 / 089

142	UTENSÍLIOS DE COZINHA	JULHO	R\$ 68.518,00
143	PEÇAS E ACESSÓRIOS MOTOSSEAS, ROÇADEIRAS E SOPRADORES	JULHO	R\$ 77.524,65
144	EPI'S	JULHO	R\$ 38.753,84
145	KIT BANDEIRA	JULHO	R\$ 3.120,00
146	ENSÁIO GEOTÉCNICO, ENSAIO CBR	JULHO	R\$ 9.920,00
147	PNEUS	JULHO	R\$ 488.801,29
148	TRANSPORTE ESCOLAR	JULHO	R\$ 466.673,80
149	REVISÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	JULHO	R\$ 5.000,00
150	MATERIAL DE ARTESANATO	JULHO	R\$ 23.158,91
<b>AGOSTO</b>			

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 36 / 089

151	COMBUSTIVEL	AGOSTO	R\$ 1.985.950,00
152	PLACAS INDICATIVAS	AGOSTO	R\$ 40.800,00
153	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES	AGOSTO	R\$ 7.000,00
154	SOFTWARE MÓDULO DE OBRAS	AGOSTO	R\$ 7.800,00
155	RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO	AGOSTO	R\$ 233.224,84
156	MATERIAL DE CONTRUÇÃO	AGOSTO	R\$ 699.747,94
157	SITE DO MUNICIPIO	AGOSTO	R\$ 8.869,08
158	PILAR DE CONCRETO E TRELIÇA METALICA	AGOSTO	R\$ 16.472,00
159	DESISSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA SAUDE	AGOSTO	R\$ 5.100,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 37 / 089

160	PALESTRA ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGOSTO	R\$ 2.200,00
161	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIA DAS CRIANÇAS	AGOSTO	R\$ 11.560,00
<b>SETEMBRO</b>			
162	SISTEMA MULTI-PLATAFORMA	SETEMBRO	R\$ 49.750,00
163	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SITE OFICIAL	SETEMBRO	R\$ 12.450,00
164	REVISÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	SETEMBRO	R\$ 5.000,00
165	MATERIAL DE LABORATORIO	SETEMBRO	R\$ 40.495,08
166	MEDICAMENTOS	SETEMBRO	R\$ 216.768,10

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 38 / 089

167	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK	SETEMBRO	R\$ 6.500,00
168	PEÇAS MÁQUINAS PESADAS	SETEMBRO	R\$ 64.420,00
169	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, INFORMATICA E RECREATIVOS ASSISTENCIA SOCIAL	SETEMBRO	R\$ 36.859,18
170	TRANSPORTES DE POSTES DE CONCRETO	SETEMBRO	R\$ 5.100,00
171	SEGURO DE VEICULOS PARA FROTA MUNICIPAL	SETEMBRO	R\$ 42.000,00
172	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E LUZ	SETEMBRO	R\$ 12.990,00
173	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES	SETEMBRO	R\$ 10.000,00
174	MÓVEIS EDUCAÇÃO	SETEMBRO	R\$ 10.000,00
175	ENXOVAL DE CAMA EDUCAÇÃO	SETEMBRO	R\$ 14.680,00
176	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASS.SOCIAL	SETEMBRO	R\$ 8.160,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 39 / 089

177	DECORAÇÃO DE NATAL	SETEMBRO	R\$ 16.920,00
178	PORTAL LEIS	SETEMBRO	R\$ 12.000,00
179	ILUMINAÇÃO PUBLICA	SETEMBRO	R\$ 142.922,00
<b>OUTUBRO</b>			
180	PEDRA BICA CORRIDA	OUTUBRO	R\$ 301.237,50
181	MATERIAL DE EXPEDIENTE	OUTUBRO	R\$ 211.506,83
182	SERVIÇOS ELÉTRICOS	OUTUBRO	R\$ 80.325,00
183	MADEIRAS	OUTUBRO	R\$ 111.319,90
184	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIARIOS E ELETROELETRONICOS	OUTUBRO	R\$ 133.997,64
185	LOCAÇÃO ESTRUTURA FESTA MUNICIPIO	OUTUBRO	R\$ 17.500,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 40 / 089

186	CONCRETO FCK E CBUQ	OUTUBRO	R\$ 91.090,40
187	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	OUTUBRO	R\$ 191.176,88
188	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	OUTUBRO	R\$ 4.990,00
189	PINTURA ASFÁLTICA	OUTUBRO	R\$ 32.385,60
190	MERENDA ESCOLAR	OUTUBRO	R\$ 612.441,60
<b>NOVEMBRO</b>			
191	PINTURA ASFÁLTICA	NOVEMBRO	R\$ 1.060,90
192	REVISÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	NOVEMBRO	R\$ 5.000,00
193	MERENDA ESCOLAR	NOVEMBRO	R\$ 14.680,00
194	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO	NOVEMBRO	R\$ 50.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.960.366,20</b>
--------------	--------------------------

Cod428565

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### Termo de Adjudicação e Homologação

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, José Ivonei Boger, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei número 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, adjudica e homologa licitação nestes termos:

Processo licitatório: 2/2024

Modalidade: Dispensa por Limite 2/2024

Data da homologação: 02/04/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de quadro com foto aérea atualizada do perímetro urbano de Nova Esperança do Sudoeste e arquivo digital da foto.

Elementos característicos:

item	especificações	un.	qtd.	marca	valor unitário (R\$)	valor total (R\$)
1	Quadro com foto aérea atualizada do perímetro urbano de Nova Esperança do Sudoeste, com: - Resolução mínima 4K (3840p X 2160p); - Data de registro superior a 01/01/2024; - Aprovação/escolha prévia da foto pelo Presidente para revelação/plotagem - Quadro com moldura, com tamanho da foto revelada/plotada de aproximadamente 1 metro de altura por 2 metros de comprimento.	un.	1	MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA	1.490,00	1.490,00
valor total global (R\$)						1.490,00

Contratada: MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 11.419.119/0001-10.

Valor total global homologado: R\$ 1.490,00

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 02/04/2024.

Jose Ivonei Boger - Presidente

Matrícula 53-1/1

Cod428502

### Extrato de Contrato

Contrato 2/2024

Processo de Licitação 2/2024

Dispensa de Licitação por Limite 2/2024

Data da Assinatura: 02/04/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PARANÁ, CNPJ número 01.040.648/0001-54.

Contratada: MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 11.419.119/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de quadro com foto aérea atualizada do perímetro urbano de Nova Esperança do Sudoeste e arquivo digital da foto.

Valor da contratação: R\$ 1.490,00

Vigência contratual: 6 meses.

Início da vigência: Na data da assinatura.

Foro: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 02/04/2024.

Jose Ivonei Boger - Presidente

Matrícula 53-1/1

Cod428503

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### DECRETO Nº 4.303

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 4.294 de 07 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; Considerando o Memorando nº 0355/2024, datado de 1º de abril de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a Súmula nº 473 do STF, a qual dispõe que “A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; Resolve: **DECRETAR**

Art. 1º – Revoga o Decreto Municipal nº 4.294 de 07 de março de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entra imediatamente em vigor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 02 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.304

Súmula: “Dispõe sobre a adesão do Município de Palmas a Ata de Registro de Preços ARP nº 005/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços, do MEC/FNDE”.

O Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; Considerando o Memorando nº 0355/2024, datado de 1º de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a Autorização nº 681/2024 – CGCOM/DIRAD/FNDE, emitida em 21 de março de 2024, pela Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; resolve: **DECRETA**

Art. 1º – O Município de Palmas, Estado do Paraná, adere à Ata de Registro de Preços nº 005/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços, Solicitação SIGARP nº 98827, do Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), destinada a aquisição de 01 (um) ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – ONUREA PA – Transmissão Mecânica, conforme Autorização nº 681/2024 – CGCOM/DIRAD/FNDE, em atenção ao Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 02 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod428535

### PORTARIA Nº 21.262

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 99, inciso II, letras “a” da Lei Orgânica Municipal, combinando com a parte final do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Complementar Nº 101/00, Lei Municipal Nº 2.241/14, Lei Municipal Nº 2.252/14, e, Decreto Nº 2.816/12; Considerando o Memorando nº 0361/2024, datado de 02 de abril de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade da melhoria da rotina de trabalhos da referida Secretaria; resolve: **AUTORIZAR**

Art. 1º – O Sr. EDEVANDRO TERESIO DE OLIVEIRA, RG nº 8.316.043-8 e inscrito no CPF/MF nº 047.053.429-09, Chefe de Divisão de Esportes de Rendimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a realizar a retirada e prestação de contas das despesas de viagens em nome da referida Secretaria, a contar de 02 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 02 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.263

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0353/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de autorização de aulas extraordinárias aos Professores abaixo citados, para que não haja prejuízo aos alunos e à instituição; resolve: **NOMEAR**

Art. 1º – Fica inclusa na lista de professores, abaixo relacionados, para Aulas Extraordinárias, a contar de 02 de abril de 2024.

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TURMA	TURNO
ROSANE DE QUADROS HERMES	ESC. MUN. SENHORINHA MIRANDA MENDES	ACOMPANHAMENTO DE ALUNO AUTISTA	MAT.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.264

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0358/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de autorização de aulas extraordinárias aos Professores abaixo citados, para que não haja prejuízo aos alunos e à instituição; resolve: **NOMEAR**

Art. 1º – Fica inclusa na lista de professores, abaixo relacionados, para Aulas Extraordinárias, a contar de 02 de abril de 2024.

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TURMA	TURNO
ANDRESSA PAULA FRANCESCHETTI	ESC. MUN. TIA DALVA	SALA DE RECURSO	MAT.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod428534

### PORTARIA Nº 21.265

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; resolve: **ALTERAR**

Art. 1º – A Portaria nº 21.260/2024, que nomeou o Sr. ALVARO SCARIOT JUNIOR, portador do RG nº 4.997.025-9 e inscrito no CPF/MF nº 072.592.899-96, para desempenhar o cargo em comissão de Assessor de Urbanismo e Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC01, para desempenhar o cargo de Assessor de Infraestrutura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.266

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; resolve: **ALTERAR**

Art. 1º – A Portaria nº 21.153/2024, que alterou o Sr. THIAGO ARGENTA, portador do RG nº 9.364.642-8 e inscrito no CPF/MF nº 069.179.889-36, para desempenho do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria-Geral do Município, junto à Procuradoria-Geral do Município, percebendo o equivalente a simbologia CC02, para desempenhar o cargo de Assessor da Procuradoria-Geral do Município, junto à Procuradoria-Geral do Município, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.267

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; resolve: **ALTERAR**

Art. 1º – A Portaria nº 21.154/2024, que alterou o Sr. VARLEIS MARTINS DOS REIS, portador do RG nº 5.357.792-0 e inscrito no CPF/MF nº 755.883.409-06, para desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC02, para desempenhar o cargo de Assessor de Urbanismo e Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.268

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 02298/2024, datado de 18 de março de 2024; resolve: **EXONERAR**

Art. 1º – A pedido, a Sra. ANA CRISTINA CORDEIRO, inscrita no CPF/MF nº 108.340.309-50, ocupante do cargo de Aux. Administrativo-PSS, admitida em 13/09/2022, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Regime Celetista, a contar de 02 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 02 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº 21.269

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º – A Sra. ANA CRISTINA CORDEIRO, CPF/MF nº 108.340.309-50, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia em Informação, Secretaria de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 03 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod428567

## TERMO ADITIVO Nº 19/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 81/2023, referente ao Processo nº 18/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e TRANS MAESTRI LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e TRANS MAESTRI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.367.994/0001-53, com sede na Linha Jacutinga, n.º s/n, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.900-000, telefone (49) 3622-1028, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcio Maestri, inscrito no CPF n.º 006.424.849-61, residente e domiciliado em São Miguel do Oeste – Santa Catarina, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 098/2024 (fl. 490) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e documentos que acompanham (fls. 491/520).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do(s) respectivo(s) instrumento(s) aditivo(s) entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito (...)"

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses (...)"

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 04/04/2025.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS TRANS MAESTRI LTDA.

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Marcio Maestri – Representante

Cod428488

## TERMO ADITIVO Nº 18/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 82/2023, referente ao Processo nº 18/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e J.A. HILÁRIO & CIA. LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e J.A. HILÁRIO & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.667.261/0001-69, com sede na rua Joaquim José Balhs, n.º 1019, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, telefone (46) 3263-1802, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marly Corvolan Hilário, inscrito no CPF n.º 825.963.019-20, residente e domiciliado em Palmas – Paraná, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 098/2024 (fl. 490) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e documentos que acompanham (fls. 491/520).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do(s) respectivo(s) instrumento(s) aditivo(s) entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito (...)"

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses (...)"

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 04/04/2025.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS J.A. HILÁRIO & CIA LTDA.

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Marly Corvolan Hilário – Representante

Cod428491

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPALTRAN-PALMAS.

Documentos necessários para a Defesa: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou de outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social); e procuração quando for o caso.

Documentos necessários para indicação de condutor infrator: Formulário de identificação de condutor devidamente preenchido, com as assinaturas originais, Fotocópia da carteira Nacional de Habilitação ou permissão Para Dirigir do condutor e a Fotocópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Data limite até 29/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV6B14	116100T001312231	03/03/2024	55411
AKN9305	277330E004035521	15/02/2024	55412
AUF1H88	116100T001326708	03/03/2024	55680
AVA6576	277330E004035522	15/02/2024	55412
EIV7C82	116100T001312225	02/03/2024	55411
KEB2D20	277330E004035524	16/02/2024	55412
LXR1D43	116100T001312226	02/03/2024	55411
LZF5840	116100T001312232	04/03/2024	55680
MAM1511	116100T001312228	03/03/2024	55411
MAV3543	116100T001312233	04/03/2024	55680
MFN6B07	116100T001588974	02/03/2024	55411
MGZ5121	116100T001312229	03/03/2024	55411
MIA9D33	116100T001326711	04/03/2024	55680
MJY0C02	116100T001326712	04/03/2024	55680
MTM9I02	116100T001326707	03/03/2024	54521
AHA1129	116100T001312243	05/03/2024	76251
BER1241	116100T001312242	05/03/2024	76252
BGW0313	116100T001312240	05/03/2024	76251
CYR9I28	116100T001312241	05/03/2024	76251
MDG0935	116100T001326713	05/03/2024	55680

Data limite até 03/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MKI6H12	116100T001363855	07/03/2024	56144

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 45 / 089

Data limite até 06/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEY1J06	116100T001297418	08/03/2024	54600
ARX2J87	116100T001125746	08/03/2024	55680
AYJ1G81	116100T001320772	08/03/2024	53800
AZX0342	116100T001326714	08/03/2024	55680
JPH2F62	116100T001326715	08/03/2024	55680
MBV0J26	116100T001125745	08/03/2024	55680
RYA6A49	116100T001326716	08/03/2024	54522
AGA3419	116100T001329471	05/03/2024	54521
CZK6B76	116100T000294067	09/03/2024	55680
LXA8448	116100T001125747	08/03/2024	55680

ERRATA:

termo publicado originalmente no Diário Oficial do Paraná, Edição Nº 11620 de 02 de abril de 2024.

Aviso de Licitação PE 01/24

onde se lê:

**INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 17/04/2024.**

Leia-se:

**INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 19/04/2024.**

Cod428539

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2024

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2024, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR TAXA PERCENTUAL".

INÍCIO DA SESSÃO: 14:15 do dia 19/04/2024;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 45.206.066,40 (quarenta e cinco milhões, duzentos e seis mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR TAXA PERCENTUAL.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Serviço de agente de integração de estagio para, em conjunto com o Município de Palmas, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 02/04/2024

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito

Cod428546

Data limite até 13/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AET8562	116100T001125750	13/03/2024	54100
ATF2699	116100T001602001	18/03/2024	55411
CAV9D04	116100T001326729	17/03/2024	55680
HRN7767	116100T000872952	18/03/2024	55680
HTA6C19	116100T001602002	18/03/2024	55411
IJK4D21	116100T000872951	13/03/2024	55500
MJM4B02	116100T001326728	17/03/2024	55680

Data limite até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGQ5723	116100T001101181	21/03/2024	56222
ARU2B03	116100T001602005	21/03/2024	55680

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V.S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPALTRAN-PALMAS, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso.

Data limite até 02/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APM5C02	277330E004035507	16/12/2023	55412
PJZ3A05	277330E004035504	16/12/2023	55412

Data limite até 06/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBX7287	116100T001494952	03/01/2024	55250

Data limite até 09/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MDP7B47	116100T001329464	08/01/2024	55680
MHT3H33	116100T001329466	08/01/2024	55250
MHT3H33	116100T001329467	08/01/2024	55680
QBT5I20	116100T001323453	05/01/2024	54522

Data limite até 17/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AI10092	277330NIC0002288	03/01/2024	50020
MDW7494	116100T001323460	15/01/2024	54600
MDW7494	116100T001323464	15/01/2024	54521

Cod428533

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 46 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 4  
Data: 01/04/2024  
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	300.000.000,00	300.000.000,00	36.221.125,83	12,07	36.221.125,83	12,07	263.778.874,17
RECEITAS CORRENTES	280.590.000,00	280.590.000,00	35.261.735,09	12,57	35.261.735,09	12,57	245.328.264,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	55.000.000,00	55.000.000,00	2.969.242,53	5,40	2.969.242,53	5,40	52.030.757,47
Impostos	44.000.000,00	44.000.000,00	2.462.210,53	5,60	2.462.210,53	5,60	41.537.789,47
Taxas	10.000.000,00	10.000.000,00	494.509,30	4,95	494.509,30	4,95	9.505.490,70
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	12.522,70	1,25	12.522,70	1,25	987.477,30
CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	294.786,71	5,90	294.786,71	5,90	4.705.213,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000.000,00	5.000.000,00	294.786,71	5,90	294.786,71	5,90	4.705.213,29
RECEITA PATRIMONIAL	8.140.000,00	8.140.000,00	424.480,69	5,21	424.480,69	5,21	7.715.519,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	861.000,00	861.000,00	4.043,92	0,47	4.043,92	0,47	856.956,08
Valores Mobiliários	7.279.000,00	7.279.000,00	420.436,77	5,78	420.436,77	5,78	6.858.563,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.100.000,00	4.100.000,00	5.815,08	0,14	5.815,08	0,14	4.094.184,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.104.000,00	2.104.000,00	5.815,08	0,28	5.815,08	0,28	2.098.184,92

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 47 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 4  
 Data: 01/04/2024  
 Exercício de 2024

<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	198.950.000,00	198.950.000,00	31.372.478,27	15,77	31.372.478,27	15,77	167.577.521,73
Transferências da União e de suas Entidades	105.760.000,00	105.760.000,00	12.880.797,62	12,18	12.880.797,62	12,18	92.879.202,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.587.200,00	59.587.200,00	10.377.247,17	17,42	10.377.247,17	17,42	49.209.952,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.602.800,00	33.602.800,00	8.114.433,48	24,15	8.114.433,48	24,15	25.488.366,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	8.400.000,00	8.400.000,00	194.931,81	2,32	194.931,81	2,32	8.205.068,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.300.000,00	2.300.000,00	8.385,06	0,36	8.385,06	0,36	2.291.614,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000.000,00	4.000.000,00	186.546,75	4,66	186.546,75	4,66	3.813.453,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	19.410.000,00	19.410.000,00	959.390,74	4,94	959.390,74	4,94	18.450.609,26
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	11.200.000,00	11.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	11.200.000,00	11.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	7.210.000,00	7.210.000,00	959.390,74	13,31	959.390,74	13,31	6.250.609,26
Transferências da União e de suas Entidades	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.605.000,00	6.605.000,00	959.390,74	14,53	959.390,74	14,53	5.645.609,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 48 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 4  
Data: 01/04/2024  
Exercício de 2024

<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>								
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	300.000.000,00	300.000.000,00	36.221.125,83	12,07	36.221.125,83	12,07	263.778.874,17	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>								
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	300.000.000,00	300.000.000,00	36.221.125,83	12,07	36.221.125,83	12,07	263.778.874,17	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	300.000.000,00	300.000.000,00	36.221.125,83	12,07	36.221.125,83	12,07	263.778.874,17	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	---	---	---	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---	---

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	300.000.000,00	300.000.000,00	40.317.002,89	40.317.002,89	259.682.997,11	34.344.858,69	34.344.858,69	265.655.141,31	12.666.208,20
DESPESAS CORRENTES	237.932.800,00	237.932.800,00	32.851.860,56	32.851.860,56	205.080.939,44	28.684.628,34	28.684.628,34	209.248.171,66	10.276.330,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.906.000,00	96.906.000,00	11.829.105,93	11.829.105,93	85.076.894,07	11.829.105,93	11.829.105,93	85.076.894,07	5.959.637,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.950.000,00	1.950.000,00	216.405,66	216.405,66	1.733.594,34	216.405,66	216.405,66	1.733.594,34	216.405,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.076.800,00	139.076.800,00	20.806.348,97	20.806.348,97	118.270.451,03	16.639.116,75	16.639.116,75	122.437.683,25	4.100.287,13
DESPESAS DE CAPITAL	61.567.200,00	61.567.200,00	7.465.142,33	7.465.142,33	54.102.057,67	5.660.230,35	5.660.230,35	55.906.969,65	2.389.877,77
INVESTIMENTOS	53.937.200,00	53.937.200,00	7.050.442,60	7.050.442,60	46.886.757,40	5.245.530,62	5.245.530,62	48.691.669,38	2.179.391,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.800.000,00	4.800.000,00	204.213,09	204.213,09	4.595.786,91	204.213,09	204.213,09	4.595.786,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.830.000,00	2.830.000,00	210.486,64	210.486,64	2.619.513,36	210.486,64	210.486,64	2.619.513,36	210.486,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	---	---	500.000,00	---	---	500.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	300.000.000,00	300.000.000,00	40.317.002,89	40.317.002,89	259.682.997,11	34.344.858,69	34.344.858,69	265.655.141,31	12.666.208,20
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	300.000.000,00	300.000.000,00	40.317.002,89	40.317.002,89	259.682.997,11	34.344.858,69	34.344.858,69	265.655.141,31	12.666.208,20
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	---	---	---	---	0,00	---	---	1.876.267,14	---
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	300.000.000,00	300.000.000,00	40.317.002,89	40.317.002,89	---	---	---	---	23.554.917,63
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	---	36.221.125,83

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 01/04/2024, às 17:13:19.  
Nota(s) Explicativa(s):

  
EZEQUIEL H. GOULART  
Contador

  
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal

  
EVERSON HECKLER GOULART  
Diretor do Depto de Tesouraria

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 50 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 3  
Data de emissão: 01/04/2024  
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
			(b)			(d)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	300.000.000,00	300.000.000,00	40.317.002,89	40.317.002,89	100,00	259.682.997,11	34.344.858,69	34.344.858,69	100,00	265.655.141,31
LEGISLATIVA	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
Ação Legislativa	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.000.000,00	2.000.000,00	280.237,70	280.237,70	0,70	1.719.762,30	280.076,41	280.076,41	0,82	1.719.923,59
Representação Judicial e Extrajudicial	2.000.000,00	2.000.000,00	280.237,70	280.237,70	0,70	1.719.762,30	280.076,41	280.076,41	0,82	1.719.923,59
ADMINISTRAÇÃO	48.151.000,00	48.151.000,00	7.074.033,85	7.074.033,85	17,55	41.076.966,15	5.633.781,23	5.633.781,23	16,40	42.517.218,77
Administração Financeira	3.500.000,00	3.500.000,00	377.494,65	377.494,65	0,94	3.122.505,35	315.473,11	315.473,11	0,92	3.184.526,89
Administração Geral	43.616.000,00	43.616.000,00	6.572.482,84	6.572.482,84	16,30	37.043.517,16	5.203.306,82	5.203.306,82	15,15	38.412.693,18
Formação de Recursos Humanos	585.000,00	585.000,00	124.056,36	124.056,36	0,31	460.943,64	115.001,30	115.001,30	0,33	469.998,70
Planejamento e Orçamento	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
Defesa Civil	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.249.000,00	15.249.000,00	2.100.742,50	2.100.742,50	5,21	13.148.257,50	1.986.043,53	1.986.043,53	5,78	13.262.956,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.960.000,00	4.960.000,00	394.866,25	394.866,25	0,98	4.565.133,75	322.143,73	322.143,73	0,94	4.637.856,27
Assistência Comunitária	10.289.000,00	10.289.000,00	1.705.876,25	1.705.876,25	4,23	8.583.123,75	1.663.899,80	1.663.899,80	4,84	8.625.100,20
SAÚDE	65.000.000,00	65.000.000,00	10.535.335,96	10.535.335,96	26,13	54.464.664,04	9.486.849,64	9.486.849,64	27,62	55.513.150,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.740.000,00	5.740.000,00	685.281,85	685.281,85	1,70	5.054.718,15	663.984,21	663.984,21	1,93	5.076.015,79
Atenção Básica	58.450.000,00	58.450.000,00	9.738.528,29	9.738.528,29	24,15	48.711.471,71	8.721.707,77	8.721.707,77	25,39	49.728.292,23
Vigilância Sanitária	810.000,00	810.000,00	111.525,82	111.525,82	0,28	698.474,18	101.157,66	101.157,66	0,29	708.842,34
EDUCAÇÃO	86.000.000,00	86.000.000,00	10.686.989,63	10.686.989,63	26,51	75.313.010,37	8.770.556,00	8.770.556,00	25,54	77.229.444,00
Educação Especial	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00
Educação Infantil	21.458.200,00	21.458.200,00	1.530.883,04	1.530.883,04	3,80	19.927.316,96	1.137.622,31	1.137.622,31	3,31	20.320.577,69
Ensino Fundamental	63.796.800,00	63.796.800,00	9.156.106,59	9.156.106,59	22,71	54.640.693,41	7.632.933,69	7.632.933,69	22,22	56.163.866,31
CULTURA	1.500.000,00	1.500.000,00	129.530,32	129.530,32	0,32	1.370.469,68	106.260,38	106.260,38	0,31	1.393.739,62
Difusão Cultural	1.500.000,00	1.500.000,00	129.530,32	129.530,32	0,32	1.370.469,68	106.260,38	106.260,38	0,31	1.393.739,62
URBANISMO	36.435.000,00	36.435.000,00	6.586.275,93	6.586.275,93	16,34	29.848.724,07	5.466.617,52	5.466.617,52	15,92	30.968.382,48
Infra-Estrutura Urbana	7.795.000,00	7.795.000,00	1.464.037,72	1.464.037,72	3,63	6.330.962,28	1.464.037,72	1.464.037,72	4,26	6.330.962,28
Serviços Urbanos	28.640.000,00	28.640.000,00	5.122.238,21	5.122.238,21	12,70	23.517.761,79	4.002.579,80	4.002.579,80	11,65	24.637.420,20

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 51 / 089



MUNICIPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 2 / 3  
Data de emissão: 01/04/2024  
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/total b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)			
GESTÃO AMBIENTAL	3.500.000,00	3.500.000,00	1.490,00	1.490,00	0,00	3.498.510,00	1.490,00	1.490,00	0,00	3.498.510,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.500.000,00	3.500.000,00	1.490,00	1.490,00	0,00	3.498.510,00	1.490,00	1.490,00	0,00	3.498.510,00
AGRICULTURA	6.000.000,00	6.000.000,00	881.050,92	881.050,92	2,19	5.118.949,08	599.695,05	599.695,05	1,75	5.400.304,95
Extensão Rural	6.000.000,00	6.000.000,00	881.050,92	881.050,92	2,19	5.118.949,08	599.695,05	599.695,05	1,75	5.400.304,95
INDÚSTRIA	8.000.000,00	8.000.000,00	170.337,47	170.337,47	0,42	7.829.662,53	166.387,31	166.387,31	0,48	7.833.612,69
Promoção Industrial	8.000.000,00	8.000.000,00	170.337,47	170.337,47	0,42	7.829.662,53	166.387,31	166.387,31	0,48	7.833.612,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000,00	1.000.000,00	25.705,30	25.705,30	0,06	974.294,70	25.705,30	25.705,30	0,07	974.294,70
Turismo	1.000.000,00	1.000.000,00	25.705,30	25.705,30	0,06	974.294,70	25.705,30	25.705,30	0,07	974.294,70
TRANSPORTE	3.000.000,00	3.000.000,00	147.838,87	147.838,87	0,37	2.852.161,13	138.238,87	138.238,87	0,40	2.861.761,13
Transporte Rodoviário	3.000.000,00	3.000.000,00	147.838,87	147.838,87	0,37	2.852.161,13	138.238,87	138.238,87	0,40	2.861.761,13
DESPORTO E LAZER	2.500.000,00	2.500.000,00	114.757,62	114.757,62	0,28	2.385.242,38	100.480,63	100.480,63	0,29	2.399.519,37
Desporto Comunitário	2.500.000,00	2.500.000,00	114.757,62	114.757,62	0,28	2.385.242,38	100.480,63	100.480,63	0,29	2.399.519,37
ENCARGOS ESPECIAIS	14.000.000,00	14.000.000,00	1.582.676,82	1.582.676,82	3,93	12.417.323,18	1.582.676,82	1.582.676,82	4,61	12.417.323,18
Outros Encargos Especiais	9.220.000,00	9.220.000,00	1.155.784,52	1.155.784,52	2,87	8.064.215,48	1.155.784,52	1.155.784,52	3,37	8.064.215,48
Serviço da Dívida Interna	4.780.000,00	4.780.000,00	426.892,30	426.892,30	1,06	4.353.107,70	426.892,30	426.892,30	1,24	4.353.107,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>300.000.000,00</b>	<b>300.000.000,00</b>	<b>40.317.002,89</b>	<b>40.317.002,89</b>	<b>100,00</b>	<b>259.682.997,11</b>	<b>34.344.858,69</b>	<b>34.344.858,69</b>	<b>100,00</b>	<b>265.655.141,31</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 01/04/2024, às 17:15:27.

Nota(s) Explicativa(s):

EZEQUIEL H. GOULART  
Coitador

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal

EVERSON HECKLER GOULART  
Diretor do Depto de Tesouraria

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 52 / 089



## MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>19.470.950,57</b>	<b>18.753.904,36</b>	<b>18.666.609,13</b>	<b>16.039.873,13</b>	<b>19.071.029,47</b>	<b>15.662.886,99</b>	<b>16.046.368,68</b>	<b>16.278.316,20</b>	<b>18.767.747,82</b>	<b>20.273.260,88</b>	<b>21.267.008,17</b>	<b>18.885.219,64</b>	<b>219.183.175,04</b>	<b>305.890.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.231.292,48	3.056.582,47	2.306.218,57	2.508.506,98	2.356.531,06	1.714.872,39	2.196.694,29	2.185.885,51	2.073.389,24	2.216.260,09	2.481.573,89	487.668,64	28.815.455,61	55.000.000,00
I.P.T.U.	2.317.271,56	868.216,25	419.795,47	458.706,79	340.586,55	393.950,04	293.243,25	261.112,12	269.404,86	239.199,94	174.066,05	0,00	6.035.552,88	16.000.000,00
I.S.S.	643.156,67	616.719,60	584.650,93	646.195,08	726.243,28	609.849,96	605.960,49	678.398,00	632.077,15	595.383,10	641.781,28	19.891,57	7.000.307,11	13.000.000,00
I.T.B.I.	339.063,40	207.730,03	319.678,52	283.722,94	245.636,69	260.140,71	218.026,10	261.503,63	230.903,99	241.573,48	599.944,91	0,00	3.207.824,40	6.000.000,00
I.R.R.F.	518.271,50	535.826,71	522.023,14	570.175,05	590.142,19	43.734,49	566.186,16	568.296,59	538.460,23	595.989,79	598.653,76	427.872,96	6.437.632,57	9.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.413.529,35	828.089,88	460.070,51	549.707,12	454.022,35	407.197,19	513.278,29	416.575,17	402.523,01	957.989,79	198.653,76	427.872,96	6.437.632,57	9.000.000,00
Contribuições	233.473,54	345.425,77	144.271,62	244.213,44	236.309,61	232.805,37	133.751,92	143.978,44	142.220,64	0,00	153.401,64	141.385,07	2.151.237,06	5.000.000,00
Recursos de Aplicação Específica	426.803,98	345.039,58	417.190,62	357.130,21	295.428,13	265.411,93	223.011,41	215.236,78	198.477,35	120.045,88	229.299,97	195.180,72	3.288.256,56	8.140.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.769,24	2.704,36	26.460,47	3.034,56	5.814,37	12.438,56	13.843,65	3.399,94	14.074,04	3.971,72	4.043,92	0,00	94.554,83	861.000,00
Receita Agropecuária	0,00	227,02	186,32	1.186,17	504,68	662,43	154,78	3.399,94	14.074,04	3.971,72	4.043,92	0,00	94.554,83	861.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,59	402,39	116,38	0,00	0,00	3.931,16	560.000,00
Receita de Serviços	36.098,17	18.203,29	24.279,32	22.195,55	21.941,10	25.190,79	44.090,51	18.269,34	10.025,40	10.819,61	5.815,08	0,00	236.928,16	4.100.000,00
Transferências Correntes	13.487.453,18	14.947.861,26	15.707.614,95	12.840.102,08	15.941.750,55	13.292.357,48	13.382.234,31	13.669.910,13	16.246.922,69	16.676.244,80	18.236.004,61	18.028.966,38	182.464.422,42	224.250.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	4.074.563,18	4.618.481,03	5.133.462,01	4.793.002,50	6.502.891,09	4.046.023,86	4.124.511,37	3.830.691,73	6.343.903,24	5.468.510,61	5.391.726,84	7.331.405,78	61.659.174,54	75.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.188.495,38	3.334.692,51	4.062.244,98	3.441.199,12	3.716.551,80	4.071.834,35	4.044.111,77	4.345.826,48	4.030.792,89	3.798.768,51	3.691.809,77	3.335.094,62	45.061.422,18	40.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.164.939,41	1.028.875,94	1.016.401,92	400.381,65	329.321,97	348.675,90	233.843,37	192.859,81	168.385,89	246.264,96	3.294.058,23	1.205.111,28	9.629.320,33	13.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	22.107,56	34.994,77	9.956,37	12.507,84	35.779,67	12.284,55	118.408,72	993.995,65	106.988,03	100.218,50	100.473,65	9.857,91	1.557.573,22	2.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	37.312,81	33.553,85	41.840,78	38.013,70	33.835,98	43.851,45	48.987,91	23.685,69	43.699,47	45.550,65	47.375,15	437.707,44	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.765.737,58	2.596.171,80	3.002.639,02	2.498.614,04	2.366.709,29	2.710.514,13	3.042.938,68	2.781.509,18	2.938.160,72	3.741.938,89	4.445.998,17	3.668.435,31	36.559.364,81	33.602.800,00
Outras Transferências Correntes	2.271.610,07	3.297.332,40	2.449.356,80	1.661.555,75	2.952.482,13	2.068.988,71	1.774.570,95	1.476.039,37	2.635.006,23	3.276.843,86	1.266.387,30	2.429.686,33	27.559.859,90	54.147.200,00
Outras Receitas Correntes	55.829,22	40.564,97	66.847,73	57.539,70	218.564,34	131.586,60	66.431,46	44.545,01	96.330,11	1.249.774,12	160.912,98	34.018,83	2.222.944,07	8.400.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.691.475,28</b>	<b>1.812.015,04</b>	<b>2.852.528,78</b>	<b>1.739.145,65</b>	<b>1.639.565,98</b>	<b>1.704.025,65</b>	<b>1.593.822,69</b>	<b>1.883.739,54</b>	<b>1.864.373,35</b>	<b>1.931.492,36</b>	<b>2.505.869,80</b>	<b>2.386.718,92</b>	<b>22.804.773,04</b>	<b>25.380.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.454,23	1.143,68	1.405,01	1.359,24	1.375,38	1.454,77	1.251,30	1.267,28	1.074,87	0,00	1.146,01	949,99	13.881,76	80.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.690.021,05	1.810.871,36	2.051.123,77	1.737.786,41	1.638.190,60	1.702.570,88	1.592.571,39	1.882.472,26	1.863.298,48	1.931.492,36	2.504.723,79	2.385.768,93	22.790.891,28	25.300.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>17.779.475,29</b>	<b>16.941.889,32</b>	<b>16.814.080,35</b>	<b>14.300.727,48</b>	<b>17.431.463,49</b>	<b>13.958.861,34</b>	<b>14.452.545,99</b>	<b>16.394.576,66</b>	<b>16.903.374,47</b>	<b>18.341.768,52</b>	<b>18.761.138,37</b>	<b>16.498.500,72</b>	<b>196.378.402,00</b>	<b>280.510.000,00</b>
<b>DOS LIMITES DE ENDOVAMENTO (IV) = (III - IV)</b>	<b>17.779.475,29</b>	<b>16.941.889,32</b>	<b>16.814.080,35</b>	<b>14.300.727,48</b>	<b>17.431.463,49</b>	<b>13.958.861,34</b>	<b>14.452.545,99</b>	<b>16.394.576,66</b>	<b>16.903.374,47</b>	<b>18.341.768,52</b>	<b>18.761.138,37</b>	<b>16.498.500,72</b>	<b>196.378.402,00</b>	<b>280.510.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOVAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>17.779.475,29</b>	<b>16.941.889,32</b>	<b>16.814.080,35</b>	<b>14.300.727,48</b>	<b>17.431.463,49</b>	<b>13.958.861,34</b>	<b>14.452.545,99</b>	<b>16.394.576,66</b>	<b>16.903.374,47</b>	<b>18.341.768,52</b>	<b>18.761.138,37</b>	<b>16.498.500,72</b>	<b>196.378.402,00</b>	<b>280.510.000,00</b>
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 100/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VII)</b>	<b>17.779.475,29</b>	<b>16.941.889,32</b>	<b>16.814.080,35</b>	<b>14.300.727,48</b>	<b>17.431.463,49</b>	<b>13.958.861,34</b>	<b>14.452.545,99</b>	<b>16.194.576,66</b>	<b>16.403.374,47</b>	<b>18.141.768,52</b>	<b>18.761.138,37</b>	<b>16.498.500,72</b>	<b>195.638.402,00</b>	<b>280.510.000,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, Emissão: 01/04/2024, às 07:16:44.

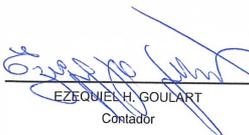
Nota(s) Explicativa(s):

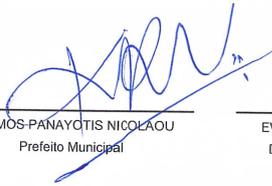
# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 53 / 089

  
EZEQUIEL H. GOULART  
Contador

  
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal

  
EVERSON HECKLER GOULART  
Diretor do Depto de Tesouraria



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 01/04/2024, às 17:17:46.

Nota(s) Explicativa(s):

Palmas, 01/04/2024





EZEQUIEL H. GOULART      KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU      EVERSON HECKLER GOULART  
 Contador      Prefeito Municipal      Diretor do Depto de Tesouraria

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 56 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	280.510.000,00	35.259.639,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000.000,00	2.969.242,53
IPTU	16.000.000,00	174.066,05
ISS	13.000.000,00	661.672,85
ITBI	6.000.000,00	599.944,91
IRRF	9.000.000,00	1.026.526,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.000.000,00	507.032,00
Contribuições	5.000.000,00	294.786,71
Receita Patrimonial	8.060.000,00	422.384,69
Aplicações Financeiras (II)	7.199.000,00	418.340,77
Outras Receitas Patrimoniais	861.000,00	4.043,92
Transferências Correntes	198.950.000,00	31.372.478,27
Cota-Parte FPM	62.000.000,00	10.178.506,12
Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	5.621.523,53
Cota-Parte IPVA	10.400.000,00	3.599.335,60
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	88.265,27
Transferências da LC 81/1989	800.000,00	74.340,64
Transferências do FUNDEB	33.602.800,00	8.114.433,48
Outras Transferências Correntes	54.147.200,00	3.696.073,63
Demais Receitas Correntes	13.500.000,00	200.746,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.500.000,00	200.746,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	273.311.000,00	34.841.298,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	80.000,00	2.096,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.410.000,00	959.390,74
Operações de Crédito (VIII)	11.200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.210.000,00	959.390,74
Convênios	6.605.000,00	959.390,74
Outras Transferências de Capital	605.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.210.000,00	959.390,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	281.521.000,00	35.800.689,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	281.521.000,00	35.800.689,06

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	237.932.800,00	32.851.860,56	28.684.628,34	10.276.330,43	19.883.661,18	1.460.166,53	108.128,39
Pessoal e Encargos Sociais	96.906.000,00	11.829.105,93	11.829.105,93	5.959.637,64	6.954.346,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.950.000,00	216.405,66	216.405,66	216.405,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	139.076.800,00	20.806.348,97	16.639.116,75	4.100.287,13	12.929.314,78	1.460.166,53	108.128,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.982.800,00	32.635.454,90	28.468.222,68	10.059.924,77	19.883.661,18	1.460.166,53	108.128,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	61.487.200,00	7.465.142,33	5.660.230,35	2.389.877,77	4.075.247,07	55.597,80	0,00
Investimentos	53.857.200,00	7.050.442,60	5.245.530,62	2.179.391,13	3.871.034,11	55.597,80	0,00
Inversões Financeiras	4.800.000,00	204.213,09	204.213,09	0,00	204.212,96	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.800.000,00	204.213,09	204.213,09	0,00	204.212,96	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.830.000,00	210.486,64	210.486,64	210.486,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	58.657.200,00	7.254.655,69	5.448.743,71	2.179.391,13	4.075.247,07	55.597,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	295.220.000,00	39.890.110,59	33.917.966,39	12.239.315,90	23.958.908,25	1.515.764,33	108.128,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	295.140.000,00	39.890.110,59	33.917.966,39	12.239.315,90	23.958.908,25	1.515.764,33	108.128,39
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>					-505.663,48		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>					-505.663,48		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-6.420.000,00					
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR INCORRIDO</b>					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		420.436,77					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		194.161,72					
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-279.389,43</b>					



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Fevereiro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.029.910,94	-232.730,58
DEDUÇÕES (XL)	-1.642.069,14	-31.172.871,35
Disponibilidade de Caixa	-2.747.544,59	-31.172.871,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.329.809,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	32.259.298,88	31.172.871,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.818.055,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.105.475,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.671.980,08	30.940.140,77
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-21.268.160,69</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Janeiro - Fevereiro 2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.086.427,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>		<b>-22.354.588,22</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-22.580.863,27</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 01/04/2024, às 17:20:12.  
Nota(s) Explicativa(s):

EZEQUIEL H. GOULART  
Contador

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal

EVERSON HECKLER GOULART  
Diretor do Depto de Tesouraria

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 59 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / MÊS FEVEREIRO 2024

Página: 1 / 2  
Data de emissão: 01/04/2024  
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)</b>	562.536,57	31.482.956,60	23.958.908,25	0,00	8.086.584,92	3.746.411,99	3.602.912,53	1.515.764,33	108.128,39	1.335.848,77	5.905.346,96	13.991.931,88
<b>PODER EXECUTIVO</b>	562.536,57	31.482.956,60	23.958.908,25	0,00	8.086.584,92	3.746.411,99	3.602.912,53	1.515.764,33	108.128,39	1.335.848,77	5.905.346,96	13.991.931,88
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	28.454,25	0,00	0,00	0,00	28.454,25	17.831,89	0,00	0,00	0,00	0,00	17.831,89	46.286,14
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	21.745,93	0,00	0,00	0,00	21.745,93	35.306,06	0,00	0,00	0,00	0,00	35.306,06	57.051,99
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA	7.140,69	0,00	0,00	0,00	7.140,69	31.742,33	0,00	0,00	0,00	0,00	31.742,33	38.883,02
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.634,36	0,00	0,00	0,00	5.634,36	54.504,79	0,00	0,00	0,00	0,00	54.504,79	60.139,15
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,02	1.600,02
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	1.064,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	103.362,51	0,00	0,00	0,00	103.362,51	1.434.374,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434.374,22	1.537.736,73
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA	18.540,00	0,00	0,00	0,00	18.540,00	5.514,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.514,76	24.054,76
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2.489,22	0,00	0,00	0,00	2.489,22	3.046,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046,60	5.535,82
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.611,53	0,00	0,00	0,00	0,00	65.611,53	65.611,53
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO	7.140,69	0,00	0,00	0,00	7.140,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.140,69
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	38.800,01	0,00	0,00	0,00	38.800,01	99.416,28	0,00	0,00	0,00	0,00	99.416,28	138.216,29
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,00	1.555,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.425,74	0,00	0,00	0,00	38.425,74	125.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.799,00	164.224,74
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE PALMAS	1.166,60	0,00	0,00	0,00	1.166,60	41.505,34	0,00	0,00	0,00	0,00	41.505,34	42.671,94
DEPARTAMENTO JURIDICO	8.666,55	0,00	0,00	0,00	8.666,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.666,55
GABINETE DO PREFEITO	0,00	100.559,54	100.328,71	0,00	230,83	6.675,60	7.578,00	0,00	0,00	1.578,00	12.675,60	12.906,43
PODER EXECUTIVO	106.720,48	0,00	0,00	0,00	106.720,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.720,48
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	14.847,04	14.697,77	0,00	149,27	43,55	1.570,00	0,00	0,00	1.570,00	43,55	192,82
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMB	4.884,18	1.154.303,16	947.944,43	0,00	211.242,91	1.684,54	8.321,83	0,00	0,00	5.980,00	4.026,37	215.269,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.456,53	5.744.392,27	4.473.320,27	0,00	1.286.528,53	124.947,63	754.790,04	124.389,12	0,00	253.937,80	625.799,87	1.912.328,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	63.922,36	1.834.665,26	1.519.822,61	0,00	378.765,01	12.438,24	262.883,41	73.142,62	7.577,45	157.730,90	110.013,30	488.778,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	9.984,41	7.591,21	0,00	2.393,20	0,36	4.730,02	2.260,00	0,00	1.720,00	3.010,38	5.403,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	103,18	417.204,15	294.353,85	0,00	122.953,48	1.767,52	72.893,48	3.204,30	0,00	6.100,00	68.561,00	191.514,48

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / MÊS FEVEREIRO 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Desempenhados		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	38.167,10	11.230.740,48	7.725.186,24	0,00	3.643.712,43	1.216.799,90	1.818.684,76	880.077,86	0,00	770.918,75	2.364.565,91	5.908.276,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	949,55	616.675,75	561.916,44	0,00	56.759,09	1.092,64	6.394,28	0,00	0,00	6.070,00	1.416,69	57.171,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E	10.814,87	6.141.556,46	4.128.836,57	0,00	2.013.140,76	208.946,43	208.373,83	116.507,82	0,00	29.040,00	389.960,26	2.411.621,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS	0,00	42.922,64	39.710,51	0,00	3.212,13	3.250,64	4.579,38	0,00	0,00	4.560,00	3.370,22	6.482,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.355,68	4.175.105,44	4.145.196,64	0,00	70.264,40	249.692,52	362.713,63	216.162,81	100.850,94	97.643,32	404.411,79	474.076,27
<b>Total (III) = (I + II)</b>	<b>92.337,10</b>	<b>21.125.960,60</b>	<b>23.959.906,25</b>	<b>0,00</b>	<b>8.086.984,92</b>	<b>3.746.411,59</b>	<b>3.692.912,53</b>	<b>1.515.764,33</b>	<b>108.128,39</b>	<b>1.335.845,77</b>	<b>5.965.346,96</b>	<b>13.991.931,88</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 01/04/2024, às 17:15:50.

Notas Explicativas:

EZEQUIEL N. GOULART Contador

KOSMOS PANAYOS NICOLAOU Prefeito Municipal

EVERSON HECKLER GOULART Diretor do Depto de Tesouraria

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 61 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 3  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.000.000,00	2.462.210,53
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.000.000,00	174.066,05
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.000.000,00	599.944,91
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.000.000,00	661.672,85
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	9.000.000,00	1.026.526,72
2.1 - Cota-Parte FPM	136.500.000,00	24.452.463,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.000.000,00	12.723.132,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	65.000.000,00	12.723.132,62
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	45.000.000,00	7.026.904,39
2.4 - Cota-Parte ITR	1.000.000,00	92.925,80
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	110.331,56
2.6 - Cota-Parte IOF-Curo	13.000.000,00	4.499.169,51
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>180.500.000,00</b>	<b>26.914.674,41</b>

<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'</b>	<b>25.300.000,00</b>	<b>4.890.492,78</b>
--	----------------------	---------------------

<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>19.825.000,00</b>	<b>1.838.175,83</b>
---	----------------------	---------------------

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	34.002.800,00	8.138.967,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.002.800,00	8.138.967,76
6.1.1 - Principal	33.602.800,00	8.114.433,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	400.000,00	24.534,28
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'</b>	<b>8.302.800,00</b>	<b>3.223.940,70</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>8.138.967,76</b>
---	---------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) *	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	39.290.000,00	5.272.193,88	5.272.193,88	2.579.946,13
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.400.000,00	4.637.932,58	4.637.932,58	2.340.456,47
10.1.1 - Educação Infantil	6.000.000,00	82.257,69	82.257,69	30.851,29
10.1.2 - Ensino Fundamental	24.400.000,00	4.555.674,89	4.555.674,89	2.309.605,18
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	8.890.000,00	634.261,30	634.261,30	239.489,66
10.2.1 - Educação Infantil	2.770.000,00	287.720,71	287.720,71	152.113,24
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.120.000,00	346.540,59	346.540,59	87.376,42
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 62 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 3  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.272.193,88	5.272.193,88	2.579.946,13	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.272.193,88	5.272.193,88	2.579.946,13	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.637.932,58	4.637.932,58	2.340.456,47	0,00		
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.697.277,43	4.637.932,58	4.637.932,58	56,98		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>2</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	813.896,78	2.866.773,88	2.866.773,88	2.052.877,10	35,22	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	171.327,24	1.713.272,37	0,00	0,00	1.713.272,37	171.327,24
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	171.327,24	1.713.272,37	0,00	0,00	1.713.272,37	171.327,24
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	36.291.800,00	4.867.201,98	2.983.375,13	680.127,80		
20.1 - Educação Infantil	10.490.000,00	1.160.845,09	767.584,36	232.149,33		
20.2 - Ensino Fundamental	25.056.800,00	3.706.356,89	2.215.790,77	447.978,47		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	745.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	74.906.800,00	10.139.396,86	8.255.569,01	3.260.073,93		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.310.000,00	1.530.823,49	1.137.562,76	415.113,86		
21.1.1 - Creche	--	--	--	--		
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	55.596.800,00	8.608.572,37	7.118.006,25	2.844.960,07		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				2.983.375,13		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.890.492,78		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (g)				2.052.877,10		
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a)) <sup>4e7</sup>				80.217,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				5.740.773,80		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2e5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.728.868,60	5.740.773,80	21,33	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	389.023,51	19.182,05	0,00	80.217,00	308.806,51	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	389.023,51	19.182,05	0,00	80.217,00	308.806,51	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 63 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 1  
Data de emissão: 01/04/2024  
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	11.200.000,00	0,00	11.200.000,00

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	61.567.200,00	7.465.142,33	54.102.057,67
Inversões Financeiras	53.937.200,00	7.050.442,60	46.886.757,40
Amortização da Dívida	4.800.000,00	204.213,09	4.595.786,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	2.830.000,00	210.486,64	2.619.513,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	61.567.200,00	7.465.142,33	54.102.057,67
	50.367.200,00	7.465.142,33	42.902.057,67

Palmas, 01/04/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 01/04/2024, às 17:21:54.

Nota(s) Explicativa(s):

  
EZEQUIEL H. GOULART  
Contador

  
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal

  
EVERSON HECKLER GOULART  
Diretor do Depto de Tesouraria



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 3  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	14.200.000,00	1.140.803,36		
31.1.1 - Salário-Educação	7.100.000,00	566.965,07		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00		
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	7.100.000,00	573.838,29		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	126.000,00	4.054,74		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	758.200,00	0,00		
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.348.200,00	379.879,13	347.272,35	185.517,09
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.148.200,00	59,55	59,55	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.200.000,00	379.819,58	347.212,80	185.517,09
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	86.000.000,00	10.518.893,94	8.602.781,81	3.445.591,02
33.1 - Despesas Correntes	66.608.200,00	9.588.354,79	7.674.942,66	2.910.452,33
33.1.1 - Pessoal Ativo	34.810.000,00	4.637.932,58	4.637.932,58	2.340.456,47
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	30.468.200,00	4.950.422,21	3.037.010,08	569.995,86
33.2 - Despesas de Capital	19.391.800,00	930.539,15	927.839,15	535.138,69
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	19.391.800,00	930.539,15	927.839,15	535.138,69
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		2.514.348,53	243.880,79	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.138.967,76	566.965,07	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.696.776,57	540.410,98	
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.956.539,72	270.434,88	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.956.539,72	270.434,88	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 01/04/2024, às 17:25:32.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente liquidado. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

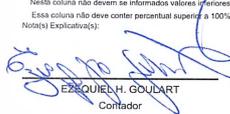
<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundo e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle de execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Esta coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

  
EZEQUIEL H. GOULART  
Conferidor

  
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal

  
EVERSON HECKLER GOULART  
Diretor do Depto de Tesouraria



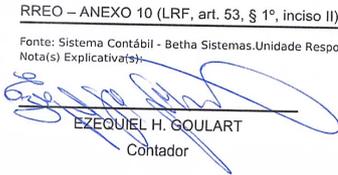
MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2023 A 2099

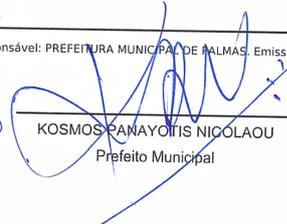
Página : 1 / 3  
Data de emissão: 01/04/2024  
Exercício de 2024

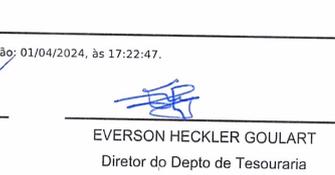
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 01/04/2024, às 17:22:47.  
Nota(s) Explicativa(s):

  
EZEQUIEL H. GOULART  
Contador

  
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal

  
EVERSON HECKLER GOULART  
Diretor do Depto de Tesouraria

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 66 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO

Página : 1 / 1  
Exercício de 2024

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.001.000,00	11,18	1.000.988,82
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	0,00	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	0,00	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	11,18	988,82

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (IIf+IIg))			<b>SALDO ATUAL</b>
VALOR (III)	328,79					11,18	339,97

Fonte: Sistema Contábil - Besta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 01/04/2024, às 17:24:24.

Nota(s) Explicativa(s):

EZEQUIEL H. GOULART  
Contador

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal

EVERSON HECKLER GOULART  
Diretor do Depto de Tesouraria

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 67 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 7  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.000.000,00	44.000.000,00	2.462.210,53	5,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000.000,00	16.000.000,00	174.066,05	1,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	599.944,91	10,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.000.000,00	13.000.000,00	661.672,85	5,09
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>				
9.000.000,00	9.000.000,00	1.026.526,72	11,41	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>126.500.000,00</b>	<b>126.500.000,00</b>	<b>24.452.463,88</b>	<b>19,33</b>
Cola-Parte FPM	65.000.000,00	65.000.000,00	12.723.132,62	19,57
Cola-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	110.331,56	4,41
Cola-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	4.499.169,51	34,61
Cola-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	7.026.904,39	15,62
Cola-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	92.925,80	9,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>170.500.000,00</b>	<b>170.500.000,00</b>	<b>26.914.674,41</b>	<b>15,79</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 68 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 2 / 7  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	41.785.400,00	41.785.400,00	7.637.136,90	18,28	7.045.004,14	16,86	2.457.950,08	5,88
Despesas Correntes	38.925.400,00	38.925.400,00	7.222.905,90	18,56	7.045.004,14	18,10	2.457.950,08	6,31
Despesas de Capital	2.860.000,00	2.860.000,00	414.231,00	14,48	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>41.785.400,00</b>	<b>41.785.400,00</b>	<b>7.637.136,90</b>	<b>18,28</b>	<b>7.045.004,14</b>	<b>16,86</b>	<b>2.457.950,08</b>	<b>5,88</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 69 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 3 / 7  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.637.136,90	7.045.004,14	2.457.950,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.637.136,90</b>	<b>7.045.004,14</b>	<b>2.457.950,08</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.037.201,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	3.599.935,74	3.007.802,98	-1.579.251,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,38	26,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 70 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 4 / 7  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.037.201,16	7.637.136,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 71 / 089



MUNICIPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 5 / 7  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Proveniente da União	35.234.000,00	35.234.000,00	2.626.881,34	7,46
Proveniente dos Estados	23.605.000,00	23.605.000,00	1.544.833,94	6,54
Proveniente de outros Municípios	11.629.000,00	11.629.000,00	1.082.047,40	9,30
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.844.000,00	3.844.000,00	223.293,18	5,81
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>39.078.000,00</b>	<b>39.078.000,00</b>	<b>2.850.174,52</b>	<b>7,29</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 72 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 6 / 7  
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.432.000,00	16.432.000,00	2.082.455,21	12,67	1.657.767,45	10,09	566.406,13	3,45
Despesas Correntes	14.602.000,00	14.602.000,00	1.732.455,21	11,86	1.657.767,45	11,35	566.406,13	3,88
Despesas de Capital	1.830.000,00	1.830.000,00	350.000,00	19,13	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.740.000,00	5.740.000,00	649.313,55	11,31	628.015,91	10,94	227.476,46	3,96
Despesas Correntes	5.240.000,00	5.240.000,00	649.313,55	12,39	628.015,91	11,99	227.476,46	4,34
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	730.000,00	730.000,00	111.525,82	15,28	101.157,66	13,86	49.439,45	6,77
Despesas Correntes	460.000,00	460.000,00	110.335,82	23,99	99.967,66	21,73	49.439,45	10,75
Despesas de Capital	270.000,00	270.000,00	1.190,00	0,44	1.190,00	0,44	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>22.902.000,00</b>	<b>22.902.000,00</b>	<b>2.843.294,58</b>	<b>12,42</b>	<b>2.386.941,02</b>	<b>10,42</b>	<b>843.322,04</b>	<b>3,68</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 73 / 089



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 7 / 7  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	58.217.400,00	58.217.400,00	9.719.592,11	16,70	8.702.771,59	14,95	3.024.356,21	5,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.740.000,00	5.740.000,00	649.313,55	11,31	628.015,91	10,94	227.476,46	3,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	730.000,00	730.000,00	111.525,82	15,28	101.157,66	13,86	49.439,45	6,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>64.687.400,00</b>	<b>64.687.400,00</b>	<b>10.480.431,48</b>	<b>16,20</b>	<b>9.431.945,16</b>	<b>14,58</b>	<b>3.301.272,12</b>	<b>5,10</b>

Fonte: Sistema Contábil - Balanço Patrimonial - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 01/04/2024, às 17:31:44.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Nota(s) Explicativa(s):

PALMAS, 01/04/2024

EZEQUIEL H. GOULART  
Contador

ROSMÔS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal

EVERSON HECKLER GOULART  
Diretor do Depto de Tesouraria

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

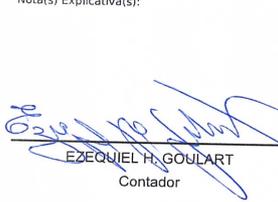
MUNICÍPIO DE PALMAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO INVÁLIDO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)																				
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR																						
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE																							
Provisões de PPP																							
Outros Passivos																							
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais																							
Riscos não Provisionados																							
Garantias Concedidas																							
Outros Passivos Contingentes																							
DESPESAS DE PPP													EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)													NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)																							
...																							
...																							
A contratar (I.2)																							
...																							
...																							
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)																							
Contratadas (I.1)																							
...																							
...																							
A contratar (I.2)																							
...																							
...																							
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	NADA A DECLARAR																						
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>																							
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>																							
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>																							

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 01/04/2024, às 17:25:08.  
Nota(s) Explicativa(s):





**EZEQUIEL H. GOULART**  
Contador

**KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**  
Prefeito Municipal

**EVERSON HECKLER GOULART**  
Diretor do Depto de Tesouraria



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2  
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				300.000.000,00
Previsão Atualizada				300.000.000,00
Receitas Realizadas				36.221.125,83
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				300.000.000,00
Dotação Atualizada				300.000.000,00
Despesas Empenhadas				40.317.002,89
Despesas Liquidadas				34.344.858,69
Despesas Pagas				12.666.208,20
Superávit Orçamentário				1.876.267,14
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				40.317.002,89
Despesas Liquidadas				34.344.858,69
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				196.378.402,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				194.568.671,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				193.828.671,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-6.420.000,00	-505.663,48	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-21.268.160,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		32.045.493,17	0,00	23.958.908,25	8.086.584,92
Poder Legislativo		32.045.493,17	0,00	23.958.908,25	8.086.584,92
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		7.349.324,12	1.335.848,77	108.128,39	5.905.346,96
		7.349.324,12	1.335.848,77	108.128,39	5.905.346,96



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 2  
Exercício de 2024

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.394.817,29</b>	<b>1.335.848,77</b>	<b>24.067.036,64</b>	<b>13.991.931,88</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.740.773,80	25%	21,33	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.637.932,58	70%	56,98	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	11.200.000,00		
Despesa de Capital Líquida	7.465.142,33	54.102.057,67		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	11,18	1.000.988,82		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.045.004,14	15%	26,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 01/04/2024, às 17:31:42.  
Nota(s) Explicativa(s):

Palmas, 01/04/2024

EZEQUIEL H. GOULART  
Contador

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal

EVERSON HECKLER GOULART  
Diretor do Depto de Tesouraria

Cod428564

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### DECRETO Nº 042/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR a pedido, ENIO PAULO COMPARIM, CPF nº 526.311.689-68, ocupante do Cargo de Secretário de Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de abril de 2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE ABRIL DE 2024. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428475

### DECRETO Nº 041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Decreto municipal nº 006/2018, o qual concedeu o benefício de pensão à HILDA EWALD DE OLIVEIRA, CPF nº 054.942.519-50, por falecimento, a partir de 01 de abril de 2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE ABRIL DE 2024. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428485

### DECRETO Nº 043/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR a pedido, ADELINO OHSE, CPF nº 224.162.009-25, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Transportes, a partir de 01 de abril de 2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE ABRIL DE 2024. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428486

### DECRETO Nº 044/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR a pedido, JUCEMAR GIARETTA, CPF nº 955.458.919-00, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Controle Agropecuário, a partir de 01 de abril de 2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE ABRIL DE 2024. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428490

### DECRETO Nº 045/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR a pedido, IEDA JULIANA GIONGO, CPF nº 030.419.769-60, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Controle de Agendamento e Transportes, a partir de 01 de abril de 2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE ABRIL DE 2024. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428493

### PORTARIA Nº 020/2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER à SIMONI ANTONIETA LONGHI GIONGO, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 03 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024. GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 01 DE ABRIL DE 2024. ELERSON HENRIQUE P LANGE - Diretor Superintendente

Cod428499

### PORTARIA Nº 021/2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve NOMEAR JONY FABIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 020.349.609-47, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Técnico, Símbolo FH-2, a partir de 01 de abril de 2024. GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 01 DE ABRIL DE 2024. ELERSON HENRIQUE P. LANGE - Diretor Superintendente

Cod428501

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público – Edital 01/2021, de 10/12/21, CONVOCA os candidatos abaixo mencionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min a 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos, os quais obtiveram classificações:

Cargo: Auxiliar Administrativo (a)  
Nome: RAISSA GABRIELI MARTINE  
Nome: FABIANA DOS SANTOS DE BARROS  
Nome: ANA SARA WELTER  
Nome: IEDA JULIANA GIONGO  
Nome: KELIN APARECIDA JACINSKI

O(a) candidato(a) classificado(a) que convocado(a) e não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado(a), observado o disposto junto ao item 15 do Edital. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 02 DE ABRIL DE 2024. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428494

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Chamamento Público n.º 01/2024  
Processo de Inexigibilidade n.º 07/2027  
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob n.º 78.113.834/0001-09, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECER REFEIÇÕES E LANCHES PARATODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação e Proposta a partir das 08:00h do dia 08/04/2024, e ficará disponível para os interessados pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no [www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/](http://www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540 1122. Pranchita, 02 de abril de 2024. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod428538

**TERMO Nº 10228613 - SG-SGP-CCPC-DCP**

SEI/TJPR Nº 0064698-17.2015.8.16.6000  
SEI/DOC Nº 10228613

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2024**

Termo de Convênio que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE PRANCHITA - PR**, para os fins que especificam:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba - PR, neste ato representado pela Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Doutora Eloisa Alessi Prendin, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o **MUNICÍPIO DE PRANCHITA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.039/0001-31, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 160, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Eloir Nelson Lange, doravante denominado Município de Pranchita, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Convênio é de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 103, parágrafo primeiro, combinado com art. 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e art. 5º da Lei nº 1.340/223, do Município de Pranchita - PR.

1 of 4



25/03/2024, 13:57

SEI/TJPR - 10228613 - Termo

[https://sei.tjpr.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_...](https://sei.tjpr.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...)

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro:** São obrigações do Município de Pranchita - PR:

- I - Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR 01 (um) servidor público efetivo, para exercer funções compatíveis com a de seu cargo de origem no Fórum da referida Comarca;
- II - Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do servidor cedido, bem como comunicar a sua eventual substituição;
- III - Arcar com a remuneração do servidor cedido, por conta de seu próprio orçamento;
- IV - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
- V - Cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;
- VI - Comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos do servidor cedido;
- VII - Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Segundo:** São obrigações do Tribunal de Justiça:

- I - Treinar o servidor cedido para o exercício de suas funções no Fórum da Comarca;
- II - Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo servidor cedido;
- III - Controlar a frequência do servidor cedido, fornecendo boletim de frequência mensalmente ao município de Pranchita - PR;
- IV - Comunicar ao Município de Pranchita - PR qualquer irregularidade ou inobservância de normas praticadas pelo servidor cedido, relativamente às funções exercidas no Fórum da Comarca;
- V - Realizar, quando solicitado pelo Município de Pranchita - PR, a avaliação de desempenho do servidor cedido, preenchendo e assinando formulário próprio;
- VI - orientar o servidor quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário e/ou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).

## **CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO 102/2009 CNJ**

A Direção do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do servidor ou servidores cedidos, para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único:** A unidade competente da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca de Santo Antônio Sudoeste - PR, modelo de folha mensal de envio de informação do servidor cedido.

2 of 4

25/03/2024, 13:57

SEI/TJPR - 10228613 - Termo

[https://sei.tjpr.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_...](https://sei.tjpr.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...)

## CLÁUSULA QUINTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO

É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto no Acórdão nº 163/2006, do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e Decreto Judiciário nº 345/2019.

## CLÁUSULA SEXTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os convenentes, ao celebrarem o presente Termo de Convênio, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX do art. 5º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.

**Parágrafo único.** Os Convenentes, que ora assinam o presente Termo de Convênio, admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e à Lei Federal nº 12.527/2011.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, denunciado unilateralmente, ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

## CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei nº 1.340/223, do Município de Pranchita - PR.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3 of 4

25/03/2024, 13:57

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3081

Página 81 / 089

SEI/TJPR - 10228613 - Termo

[https://sei.tjpr.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_...](https://sei.tjpr.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...)

E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas ao final qualificadas.

Pranchita - PR, de de 2024.

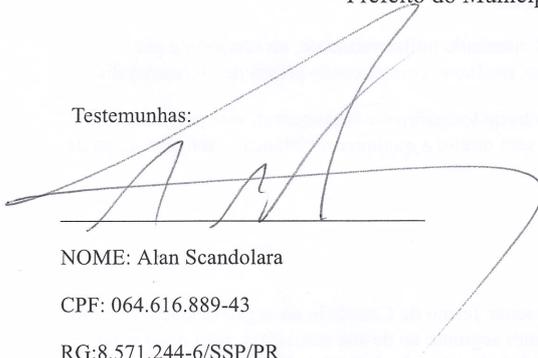


Eloisa Alessi Prendin  
Juíza Diretora do Fórum  
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR



Eloir Nelson Lange  
Prefeito do Município de Pranchita - PR

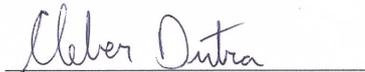
Testemunhas:



NOME: Alan Scandolara

CPF: 064.616.889-43

RG: 8.571.244-6/SSP/PR



NOME: Cleber Dutra

CPF: 051.044.659-00

RG: 8.246.520-0 SSP/PR

0064698-17.2015.8.16.6000

10228613v5

4 of 4

25/03/2024, 13:57

Cod428468

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### Espécie: Contrato nº 086/2024

Contratante: Município de São João-PR. Contratada: Viena Produções Musicais Ltda – CNPJ nº 34.457.782/0001-04. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para realização de show artístico com Guilherme e Benuto e banda para a Fogueira 2024 do Município de São João-PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024. Valor: R\$ 320.000,00. Data da assinatura: 01 de abril de 2024.

### Espécie: Contrato nº 087/2024

Contratante: Município de São João-PR. Contratada: L. A. Mineração Ltda – CNPJ nº 50.465.010/0001-70. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de britagem para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2024. Valor: R\$ 233.100,00. Data da assinatura: 02 de abril de 2024.

### Espécie: Contrato nº 088/2024

Contratante: Município de São João-PR. Contratada: Jussara de Fatima Antunes ME – CNPJ nº 54.361.173/0001-64. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços gerais para suprir demanda temporária de servidores para a Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 -Chamamento Público nº 002/2024. Valor: R\$ 50.280,00. Data da assinatura: 02 de abril de 2024.

Cod428554

RESOLUÇÃO Nº 002, de 02 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de São João – PR.

Dispõe sobre definição de critérios para fisioterapia domiciliar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São João.

Considerando a Resolução COFFITO nº 474, de 20 de dezembro de 2016, que normatiza a atuação da equipe de Fisioterapia na Atenção Domiciliar/ Home Care;

Considerando a Resolução COFFITO nº 565, de 9 de dezembro de 2022, que normatiza a atuação do fisioterapeuta e da equipe de fisioterapia na Atenção Domiciliar;

Considerando a Portaria MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que reformula a Portaria MS nº 963, redefinido a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

Considerando o art. 7º da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e as diretrizes do SUS, de universalidade de acesso, integralidade da atenção e descentralização político administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando o art. 15, inciso IV, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;

Resolve:

Art. 1º Tornar público os critérios de elegibilidade para o atendimento de fisioterapia domiciliar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São João.

Art. 2º Segundo a Portaria GM/MS nº 825 de 25 de abril de 2016 34, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS, em seu Capítulo II, Seção 1, Art. 5º, “A AD é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva e em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador.”

Art. 3º Todo paciente que necessita de atendimento fisioterápico pode ser atendido em clínica e/ou em domicílio. No entanto, devido à elevada demanda por atendimentos fisioterápicos no domicílio e o número limitado de profissionais, a Secretaria de Saúde regulamenta e estabelece critérios para o atendimento fisioterápico no domicílio, visando otimizar o tempo dos profissionais de fisioterapia da Secretaria no atendimento de um maior número de pacientes e buscando minimizar o tempo de espera por fisioterapia.

§ 1º Para se enquadrar no atendimento domiciliar o paciente deve atender aos seguintes critérios gerais:

- Residir no município de São João;
- Ter Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS
- Ter cadastro nas Unidades de Saúde do município;
- Ter encaminhamento médico;

e) Não se enquadrar nos critérios de elegibilidade do atendimento fisioterápico domiciliar para idosos acamados e/ou domiciliados ofertado pelo Serviço Social do município.

f) Todo paciente será submetido à avaliação do profissional de fisioterapia afim de verificar se atende ou não aos critérios de elegibilidade para o atendimento de fisioterapia domiciliar, segundo formulário em anexo;

§ 2º Ficam estabelecidos os critérios de elegibilidade específicos para o atendimento de fisioterapia domiciliar para:

- Paciente com limitações decorrentes de marcha e locomoção (paciente acamado com uso de fralda e/ou sondas);
- Paciente em uso de oxigenioterapia, que não tenha condições de suportar deslocamentos;
- Paciente com limitações agudas decorrentes do quadro clínico que demandem terinamento do paciente ou cuidador frente às novas condições;

- d) Pacientes com doenças crônicas que não possam ser retirados do leito;
- e) Paciente com necessidade de aparelhos para suporte de vida (ventilação mecânica domiciliar);
- f) Paciente com sensibilidade à exposição externa (convulsões que possam ser desencadeadas pelo meio externo);
- g) Pacientes em pós-operatório imediato que tenham restrições de mobilidade.

§ 2º Não se enquadram no atendimento de fisioterapia domiciliar:

- a) Pacientes que não apresentem problemas de locomoção, ou seja, que tenham capacidade de andar, seja sem auxílio ou com o uso de dispositivos de marcha como andador, muletas, bengalas, etc;
- b) Paciente em uso de oxigenioterapia domiciliar que possam se locomover com suporte de oxigênio móvel (cilindro);
- c) Paciente em pós-operatório tardio, ou seja, após 3 meses do procedimento cirúrgico.

§ 3º Fica à critério do profissional de fisioterapia a alta do paciente da fisioterapia domiciliar e migração para para o atendimento ambulatorial.

Odair Chuta

Secretario Municipal de Saúde



**SECRETARIA DE SAÚDE  
DE SÃO JOÃO**



**Equipe de  
Fisioterapia**

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR

Paciente: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

UBS: \_\_\_\_\_ Cuidador: \_\_\_\_\_

Diagnóstico Médico: \_\_\_\_\_

HMA/HMP: \_\_\_\_\_

Medicamentos: \_\_\_\_\_

Escala de Medida de Independência Funcional (MIF)			
Cuidados pessoais	Pontuação	Locomoção	Pontuação
Alimentação		Marcha/cadeira de rodas	
Utilização do vaso sanitário		Escada	
Banho		Comunicação	Pontuação
Arrumar-se		Compreensão (áudio/visual)	
Vestuário (tronco/MMSS)		Expressão (verbal/não verbal)	
Vestuário (tronco/MMII)		Cognição social	Pontuação
Controle de esfínteres	Pontuação	Interação Social	
Bexiga		Resolução de Problemas	
Intestino		Memória	
Transferências	Pontuação	<b>SCORE TOTAL:</b> Score mínimo: 18 pontos   Score máximo: 126 pontos	
Leito, cadeira, cadeira de rodas			
Vaso sanitário			
Banheira, chuveiro			
NÍVEL COM ASSISTÊNCIA	7 – Independência completa 6 – Independência incompleta		
NÍVEL SEM ASSISTÊNCIA	<b>Dependência modificada</b> 5 – Supervisão 4 – Assistência mínima (indivíduo =75%) 3 – Assistência moderada (indivíduo =50%) <b>Dependência completa</b> 2 – Assistência máxima (indivíduo =25%) 1 – Assistência total (indivíduo =0%)		



**SECRETARIA DE SAÚDE  
DE SÃO JOÃO**



**Equipe de  
Fisioterapia**

**AValiação FISIOTERAPÊUTICA:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

**Observações:** \_\_\_\_\_

---

---

\_\_\_\_\_  
**Fisioterapeuta**

Cod428537

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 079/2024

Data: 02/04/2024

SÚMULA. Revoga Decreto Nº 891/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 891 de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 02 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428481

### PORTARIA Nº 08/2024

Data: 02/04/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195/2022—Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º—Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização da Lei complementar nº. 195/2022 composta pelos servidores:

Presidente	Rosângela de Oliveira Rebonato	CPF: 032.542.539-65
Membro	Marciane Chiapetti	CPF: 037.042.649-54
Membro	Rita Calgarotto Canton	CPF: 589.135.489-68
Membro	Joanny Kamilla de Oliveira	CPF: 079.859.809-38
Membro	Suelin Aline Reitz Ferre	CPF: 049.413.749-59

Art. 2º—São Atribuições da comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:

I—Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II—Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4º deste decreto;

III—Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;

IV—Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2º deste decreto;

V—Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

VI—Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

VII—Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito da municipalidade.

Art. 3º—As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.

Parágrafo único Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município

Art. 4º—A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Cultura responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.

Art. 5º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, 02 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428553

### EDITAL Nº 27/2024 – PSS 02/2023

#### CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º—CONVOCAR os (as) candidatas (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14º	SUELLEN CRISTIANE XAVIER	40 PONTOS
15º	DANIELA ASCARI MENDES DA CRUZ	40 PONTOS

Art. 2º—Os (as) candidatas (as) acima descritos (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRIOGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do

PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Dentário e Odontólogo, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º—O não comparecimento dos (as) candidatas (as) ora convocados (as) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428557

### O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP

ESPÉCIE: Contrato nº 40/2022 – Pregão presencial Nº 10/2022.

OBJETO: Contratação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas da municipalidade.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 48.125,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428516

### O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 8º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME

ESPÉCIE: Contrato nº 42/2022 – Pregão presencial Nº 10/2022.

OBJETO: Contratação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas da municipalidade.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 24.970,30 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428517

### O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 40/2021 – Pregão Presencial Nº 13/2021.

OBJETO: Aquisição de CBUQ—Concreto Betuminoso Usinado à Quente Faixa V, para ser utilizado pelo Departamento Rodoviário Municipal em reparos de vias públicas.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 40/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 06/04/2025 (seis dias de abril de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428518

### O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 45/2023 – Pregão Eletrônico Nº 14/2023.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para os diversos departamentos da municipalidade.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 45/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/04/2025 (nove dias de abril de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428520

### O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

**PARTES:** Município de Verê-PR e a empresa DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 46/2023 – Pregão Eletrônico Nº 14/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos para os diversos departamentos da municipalidade.  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 46/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/04/2025 (nove dias de abril de 2025)  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428521

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê-PR e a empresa HABITUS DIGITAL-COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 47/2023 – Pregão Eletrônico Nº 14/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos para os diversos departamentos da municipalidade.  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 47/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/04/2025 (nove dias de abril de 2025)  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428522

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê-PR e a empresa JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 48/2023 – Pregão Eletrônico Nº 14/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos para os diversos departamentos da municipalidade.  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 48/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/04/2025 (nove dias de abril de 2025)  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428523

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê-PR e a empresa NAIZ & SILVA LTDA  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 50/2023 – Pregão Eletrônico Nº 14/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos para os diversos departamentos da municipalidade.  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 50/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/04/2025 (nove dias de abril de 2025)  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428524

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê-PR e a empresa OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 51/2023 – Pregão Eletrônico Nº 14/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos para os diversos departamentos da municipalidade.  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 51/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/04/2025 (nove dias de abril de 2025)  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428525

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê-PR e a empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 52/2023 – Pregão Eletrônico Nº 14/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos para os diversos departamentos da municipalidade.  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 52/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/04/2025 (nove dias de abril de 2025)  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428526

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê-PR e a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 55/2023 – Pregão Eletrônico Nº 14/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos para os diversos departamentos da municipalidade.  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 55/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/04/2025 (nove dias de abril de 2025)  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428527

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê-PR e a empresa M TAZINASSO ELETROMOVEIS  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 49/2023 – Pregão Eletrônico Nº 14/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos para os diversos departamentos da municipalidade.  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 49/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/04/2025 (nove dias de abril de 2025)  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024.  
**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428528

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e KELI DIANA DOS SANTOS.  
**OBJETO:** A empregada é contratada para trabalhar no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**PRAZO:** Data de início: 02/04/2024  
**VALOR INICIAL:** 1.732,50  
**VERÊ,** em 02 de abril de 2024.  
ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod428472

## ARSS-PR

### 30ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames médicos diversos, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

**1ª Retificação:** Exclusão do item 35.24 do Edital:

35.24	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 3,37
-------	----------------	------------	----------

Francisco Beltrão/PR, 02 de abril de 2024.

**ELOISA CRISTINA  
FAVARO:07529623  
966**

**ELOISA CRISTINA FAVARO  
VICE- PRESIDENTE DA CPL**

Cod428505